

5D 18

PROTOCOLO GERAL Nº 64593.004605/2019-48	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO	ASSUNTO INEXIGIBILIDADE Nº 141/2022 - HGuPV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2022 – HGuPV

1º VOLUME

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SALC - 2022	
INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO – HGuPV UASG: 160351	
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VINCULADO AO EDITAL Nº 01/2022 EMPRESA: E R CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 10.837.244/0001-87 DATA DA ABERTURA: 21/10/2022	
ANEXO(S): Peças do Processo conforme Índice	

MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1				6			
2				7			
3				8			
4				9			
5				10			

ANO 2022

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO - Coronel
 Ordenador de Despesas do HGuPV



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

HGU Porto Velho
Fl: 1
SALC

PROCESSO CONTENDO AS FOLHAS NUMERADAS E VISTADAS

NR DE ORDEM	ITEM	SIM	NÃO	N/A	FL
1	CAPA conforme modelo 12ª RM; Número de protocolo Número do processo Nome da OCS ou do PSA CNPJ/CPF Número do volume do processo	X	-	-	-
2	Índice	X	-	-	1
3	Termo de Autuação	X	-	-	2
4	Solicitação de Credenciamento FuSEx	X	-	-	3/4
5	DIEx FuSEx – Vistoriador - Anexos	X	-	-	5
6	DIEx Vistoriador – FuSEx - Anexos	X	-	-	6/10
7	Check List conferência Carta Proposta da OCS conforme DIEx 831 Inspe Sau/Cmdo, de 14 de outubro de 2021	X	-	-	11
8	Carta Proposta com informações gerais da OCS/PSA	X	-	-	12/14
9	SICAF	X	-	-	15
10	Documentos da empresa conforme Edital/Habilitação Jurídica	X	-	-	16/35
11	Documentação dos Especialistas	X	-	-	36/45
12	Termo de Juntada	X	-	-	46
13	Termo de Homologação Inexigibilidade 12ª RM	X	-	-	47
14	DOU publicação do Edital	X	-	-	48
15	Jornal local publicação do Edital	X	-	-	49
16	Nomeação do Diretor/Ordenador de Despesas	X	-	-	50/51
17	BI que publicou a Comissão Especial de Credenciamento	X	-	-	52
18	Parecer da comissão - letra f. a Comissão ou Seção Encarregada pela análise documental apresentada pela OCS/PSA interessada (documentos referentes a habilitação das condições de participação), emitida parecer de conformidade, encaminhando-o junto com o processo.	X	-	-	53/54
19	Despacho	X	-	-	55
20	Minuta do contrato	X	-	-	56/57
21	Declaração de Disponibilidade Orçamentária	X	-	-	58
22	Aprovação para Credenciamento de Organização Civil de Saúde	X	-	-	59
23	Check List AGU Inexigibilidade	X	-	-	60/61



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob o nº 64593.004605/2019-48 que trata do credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) E R DE CARVALHO LTDA – CNPJ 10.837.244/0001-87, constituído inicialmente de 45 (quarenta e cinco) folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

- a) DIEx nº 140-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV.....3
- b) Carta-proposta12
- b) Documentação para habilitação14

Porto Velho, RO, 21 de outubro de 2022.

Suplente: cap

JOÃO CARLOS GERHEIM INFANTE - Cap
Adj SALC do HGuPV

[Imprimir](#) [Clonar/Copiar](#) [Fechar](#)

DIEx Nº 140-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV - CIRCULAR
EB: 64593.003502/2022-66

Porto Velho, 6 de maio de 2022.

Do Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

Ao Sr Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho, Subdiretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho

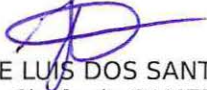
Assunto: credenciamento de OCS-E R DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS

Referência: DIEx Simplificado nº 138-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV, de 5 MAIO 22

Anexo:

PROTOCOLO DE VISTORIA - E R CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS

1. Informo que esta seção recebeu a carta proposta da OCS- E R DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS, solicitando o credenciamento para atendimento aos usuários do Sistema SAMMED/FUSEx/PASS, declarando concordância ao Edital de Credenciamento de OCS-PSA NR: 01/2022.
2. O estabelecimento foi vistoriado e as instalações físicas e as formações do profissional são compatíveis com os serviços ofertados.
3. Diante do exposto, solicito verificar a possibilidade de autorizar o processo de credenciamento da referida OCS, de forma a atender a necessidade e a demanda de atendimento aos contribuintes do FUSEx.


JORGE LUIS DOS SANTOS PASSOS - 1º Ten
Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Menu



Pessoa: Ana CLAUDIA Martins da Silva Wyterlin
Perfil: Convencional

Conta: Aux 6 Fusex

Manual

Aux 6 Fusex

Documento

Caixa de Entrada
Já Lidos
Providência Resolvida
Pendentes

Redigir Documento

Em elaboração
Protocolados

Expedidos

Reservar Numeração
Consultar Numeração

Acompanhamento
credenciamento

Arquivados
Invalidados

Pesquisar

Cadastro

Relatórios

Indicadores

Ajuda

Encaminhar/Despachar Documento



OM origem: H GU PORTO VELHO

Data do protocolo: 06/05/2022

Nº Documento: 140-Fusex/Dir
HGUPV/HGU PV
credenciamento de
OCS-E R DE
CARVALHO
SERVIÇOS
MÉDICOS

Tipo do documento: DIEx Simp

Assunto:

Despachos realizados

Anular	Por	Despacho	Data/Prazo	Destinatário	Ciente	Providên tomad
-	-	-	-	-	-	-

Encaminhamentos realizados

Por	Encaminhamento	Data	Destinatário	Ciente	Providê toma
Cap MARQUES (Ch SALC)	Providenciar processo de credenciamento	09/05/2022 10:55	Cap INFANTE (Adj 1 SALC) 1º Sgt ASSIS (Gest Contr)	Não Não	-
TC NOGUEIRA (Subdiretor)	Encaminho para análise e providências.	06/05/2022 11:08	Cap MARQUES (Ch SALC)	Sim	-
Cel LOBO (Diretor)	Encaminho para conhecimento, análise.SFC, enviar a SALC para conhecimento e providências.	06/05/2022 11:03	TC NOGUEIRA (Subdiretor)	Sim	-
1º Ten SANTOS (Ch Fusex)	encaminhado automaticamente pelo sistema	06/05/2022 09:37	TC NOGUEIRA (Subdiretor) Cel LOBO (Diretor)	Sim Sim	-
3º Sgt CLAUDIA (Aux 6 Fusex)	para apreciação do conteúdo e despacho ao destinatário	06/05/2022 09:16	1º Ten SANTOS (Ch Fusex)	Sim	-

Ocultar todos

Sair

DIEx Nº 138-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV
EB: 64593.003443/2022-26

HGu Porto Velho
Fl: 5
SALC

Porto Velho, 5 de maio de 2022.

Do Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

À Sra Adjunto 10 da Comissão Especial de Credenciamento

Assunto: Vistoria para credenciamento de OCS- E.R DE CARVALHO
SERVIÇOS MÉDICOS- PROTOCOLO SEC. 0400/2022, de 29/04/2022

Anexos:

- 1) A-Protocolo_de_Vistoria_2022;
- 2) carta_proposta-_E.R_DE_CARVALHO; e
- 3) BI
NR_75,_DE_27-04-22_COMISSÃO_ESPECIAL_DE_CREDENCIAMENTO.

1. Informo que esta seção recebeu carta proposta da OCS E.R DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS- PROTOCOLO SEC. 0400/2022, de 29/04/2022, solicitando credenciamento para atendimento aos usuários do Sistema SAMMED/FUSEx/PASS, declarando concordância ao Edital de Credenciamento de OCS-PSA Nr: 01/2022.

2. Diante do exposto e, conforme publicação da Comissão Especial de Credenciamento, folha 04 do BI NR 75, de 27 ABR 2022 do HGUPV, solicito vistoria da OCS, de forma a dar prosseguimento ao processo.

3. Por oportuno, informo que a vistoria solicitada deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis, a fim de dar celeridade ao processo.

JORGE LUIS DOS SANTOS PASSOS - 1º Ten
Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

L822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE'

DIEx Nº 139-CEC/Fusex/Dir HGUPV
EB: 64593.003474/2022-87

HGu Porto Velho
FI: 6
SALC

Porto Velho, 5 de maio de 2022.

Do Adjunto 10 da Comissão Especial de Credenciamento

Ao Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

Sr

Assunto: Vistoria para credenciamento de OCS- E.R DE CARVALHO
SERVIÇOS MÉDICOS- PROTOCOLO SEC. 0400/2022, de 29/04/2022

Anexo:

PROTOCOLO_DE_VISTORIA_-_CREDENCIAMENTO_DE_OCSPSA

1. Conforme solicitado pelo DIEx 138 Fusex/Dir HGUPV, segue em anexo o protocolo da vistoria Ocs E. R. DE CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

FERNANDA AGUIAR SILVA SANCHES - 2º Ten
Adjunto 10 da Comissão Especial de Credenciamento

1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE'

PROTOCOLO DE VISTORIA – CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

Análise de condições físico-estruturais, técnicas, operacionais e higiênico-sanitárias

1 – CADASTRO:

Razão Social: Clínica de Imagem e Diagnóstico por Imagem
Nome Fantasia: Imagem e Diagnóstico
CNPJ: 10.833.291/0001-91
Endereço: Av. Brasil, 1634 - 2º Andar - Centro - Porto Velho - RO
Município: Porto Velho-RO - CEP:
Telefone: (69): 3323 1998
e-mail: climad@climad.com.br
Nome do responsável (contato): Cláudio Roberto de Almeida
Outras informações:

2 – SERVIÇOS OFERECIDOS:

3 – ÁREA FÍSICA:

3.1 – Construção com rachaduras ou vazamentos:

() Sim (X) Não

Obs:

3.2 – Iluminação:

() Natural () Artificial (X) Adequada () Inadequada

Obs:

3.3 – Ventilação:

() Natural () Ventilador (X) Ar-condicionado () Adequada

Obs:

3.4 – Piso:

Material liso e lavável (X) Sim () Não

Limpo (X) Sim () Não

Obs:

3.5 – Paredes:

Tonalidade clara (X) Sim () Não

Lisas e laváveis (X) Sim () Não

Impermeabilizadas até 2m de altura (X) Sim () Não

Limpas (X) Sim () Não

Obs:

3.6 – Locais de expurgo: () Não se aplica

() Sim () Não (X) Adequados () Inadequados

Obs:

3.7 – Mobiliário:

Superfícies lisas e impermeáveis (X) Sim () Não

Obs:

3.8 – lixos:

Rotulado: () Não se aplica (X) Sim () Não

Saco próprio para uso hospitalar: () Não se aplica (X) Sim () Não

recipiente de paredes rígidas para perfuro-cortante: () Não se aplica (x) Sim () Não
Obs: _____

3.9 – Gerador de energia elétrica:

() Sim () Não (x) Adequado () Inadequado

Obs: _____

3.10 – Processo de esterilização de materiais: () Não se aplica

() Estufas () Auto-claves (x) Adequado () Inadequado

Obs: _____

3.11 – Água:

(x) Adequada () Inadequada

Obs: _____

3.12 – Salas de Espera:

(x) Adequada () Inadequada

Obs: _____

3.13 – Salas de Recuperação: (x) Não se aplica

() Adequada () Inadequada

Obs: _____

3.14 – Área administrativa:

(x) Adequada () Inadequada

Obs: _____

3.15 – Sanitários para pacientes:

Separados por sexo: SIM (x) NÃO ()

Barra de apoio nos banheiros: SIM (x) NÃO ()

Condições de lavagens das mãos: lavatório, dispensador com sabão líquido, suporte com papel toalha, lixeira com saco plástico e tampa de acionamento com pedal: SIM (x) NÃO ()

Obs: _____

4 – COZINHA: () Não se aplica

Instalações (x) Adequadas () Inadequadas

Materiais (x) Adequados () Inadequados

Obs: _____

5 – ENFERMARIAS: (x) Não se aplica

Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Materiais () Adequados () Inadequados

Obs: _____

6 – APARTAMENTOS: (x) Não se aplica

Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Materiais () Adequados () Inadequados

Obs: _____

7 – CENTRO CIRÚRGICO: (x) Não se aplica

Número de salas de cirurgia: _____

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Materiais () Adequados () Inadequados

Obs: _____

8 – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA: (X) Não se aplica

Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Materiais () Adequados () Inadequados

Obs: _____

9 – SETOR DE PRONTO ATENDIMENTO: (X) Não se aplica**9.1 Equipe de Atendimento**

Médico Clínico Geral () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Pediatria () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Cirurgião () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Anestesista () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Ginecologista-obstetra () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Ortopedista () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Neurocirurgião () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Enfermeiro () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Técnicos de enfermagem () Sim () Não () Plantão () Sobreaviso

Outros: _____

Obs: _____

10 – EXAMES COMPLEMENTARES: () Não se aplica

Prazo de entrega: _____

Entrega de resultados/laudos via internet: (X) sim () não

10.1 Raio - x

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: _____

10.2 Ultrassonografia

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: _____

10.3 Tomografia

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: _____

10.4 Endoscopia

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: _____

10.5 Hemodinâmica

Instalações () Adequadas () Inadequadas

Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso

Obs: _____

10.6 Laboratório

Instalações (X) Adequadas () Inadequadas

Disponibilidade () 24 h (X) Sobreaviso

Obs: _____

11 - NÚMERO DE PROFISSIONAIS CONVENIADOS: _____

Obs: _____

12 - NÚMERO DE ESPECIALISTAS DISPONÍVEIS: _____

Obs: _____

13 - EQUIPAMENTOS:

Possui os equipamentos necessários de acordo com os procedimentos realizados: () Sim () Não

Obs: _____

14 - OBSERVAÇÕES: (Registrar itens julgados importantes, que não constem neste relatório, informando serem adequados/não adequados aos serviços oferecidos - Caso necessário poderão ser registradas no verso)

PARECER DA VISTORIA:

(X) favorável () não favorável

Obs: _____

Porto Velho-RO, 05 de maio de 2022

RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

2º Ten. Janderson



HGu Porto Velho
FI: 11
SALC

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

CHECK LIST - CONFERÊNCIA CARTA PROPOSTA DA OCS CONFORME DIEX 831-INSP SAU/CMDO

OCS/PSA ER de Consultas Perícias Médicas

CNPJ/CPF 10.837.244.0001-87

NR DE ORDEM	ITEM	SIM	NÃO	N/A
1	Contém informações gerais necessárias ao credenciamento?	X		
2	Possui relação dos serviços prestados?	X		
3	Possui relação dos Profissionais que atuarão no contrato?	X		
4	Possui comprovantes das Especialidades?	X		
5	Possui os Registro no Conselho de Classe?	X		
6	CBHPM - "letra d. no caso de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, constem no processo as especificações e os códigos segundo a tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), conforme publicados no Edital, referenciado-se os valores de cada procedimento oferecido".	X		
7	Pacotes - "letra e. outros serviços, como pacotes hospitalares de home care e de fisioterapia, deverão estar em conformidade com os anexos publicados no edital de credenciamento".			X

Observação :

Ana Claudia M. Silva

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA PROPOSTA

NOME: Ana Claudia M. Silva
Posto/Grad: 3º Sgt SaU.

ANEXO L - MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA OCS/PSA

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: E. R. DE CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA		CNPJ: 10.837.244.0001-87
Endereço: AV: BRASILIA, 2639 – SALA 03 - SÃO CRISTÓVÃO –		Telefone/rax: 3221-0498
Aera de Atuação: LABORATÓRIO DE ANATOMIA E PATOLOGIA E CITOLOGIA	Especialidade: MEDICO PATOLOGISTA	
Representante Legal: EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO		CPF: 021.380.304-66

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital de Guarnição de Porto Velho a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes do Referencial de Custos de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMED/FuSEX do Hospital de Guarnição de Porto Velho para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico:		
Nome	Registro Conselho	
EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO (ESPECIALIDADE MEDICO PATOLOGISTA RQE 2289)		CRM 2547
2) Relação de Serviços: ATIVIDADE PRINCIPAL: LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA CÓDIGOS SECUNDARIOS: OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE. EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO -SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.		
3) Relação de Equipamentos Técnicos: * APARELHO DE BANHO MARIA MODELO BH 05 SOB NÚMERO 1259-05. * APARELHO MICRÓTOMO MODELO – MS 0350/03-2011 – REFERÊNCIA 140457-46960 * DISPENSADOR DE PARAFINA MODELO DP – 2101 SÉRIE NÚMERO 0146. * ESTUFA MODELO MD – 1.3 SÉRIE NÚMERO 140309414 * APARELHO PROCESSADOR DE TECIDOS MODELO PT – 05 NÚMERO 05/0193		
3) Dias e Horários de Atendimento: • SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA 08:00 HS A 12:00 HS DAS 14:00 ÀS 18:00 HS • AOS SABADOS: 08:00 HS AS 12:00 HS.		
4) Dados Bancários:		
Banco: BRASIL	Agência: 0102-3	Conta Corrente: 46.272-1
5) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail): Flavia-patologic@hotmail.com - rai_patologic@hotmail.com		

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
01	CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
02	CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PATOLOGIA
03	CERTIFICADO DO CONSELHO REGIONAL DO MEDICINA REGULARIDADE DE PESSOA JURIDICA.
04	CERTIFICADO DE RESIDENCIA MEDICA-EM PATOLOGIA

HGu Porto Velho
FI: 12 ✓
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA	
EXERCÍTO BRASILEIRO	
CMA	12ª RM
ECI	PORTO VELHO
PROT. JOLO	2022 / 0400
DATA	29 / 04 / 2022
HORA	11:50
VALOR	02 OT 2L
ASSINATURA	FDSEX
PRESENÇA	
	

2. REGULARIDADE FISCAL	
01	CONTRATO SOCIAL (2º ALTERAÇÃO)
02	CARTÃO DE CNPJ
03	CNES (ATUALIZADO) - SINTREGA (ATUALIZADO)
04	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF – CERTIDOES DE TRIBUTOS FEDERAIS – CERTIDOES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS -CERTIDAO DE TRIBUTOS TRABALHISTA - ESTADUAL
05	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (PROTOCOLO DE VISTORIA DO BOMBEIRO) – ALVARÁ DE LICENÇA SANITARIA. – (PROTOCOLO)
3. DECLARAÇÃO	

01	• RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO • REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO DOS ALVARÁ. • DECLARAÇÃO DO CORPO CLÍNICO
4. QUALIFICAÇÃO CLINICA	
LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA	
	ATUALIZADO:
	DO RG/S - DL - CET - APT. METODICAS - LACAS - DESEMPENHO DO TRABALHO NO LITIGANDIA DA LA
	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE ALVARÁ
	DECLARACAO

PORTO VELHO -RO, 25 DE ABRIL 2022.

EDUARDO ROBERTSON **DE CARVALHO**
(MEDICO PATOLOGISTA).....

**DECLARAÇÃO DE ACEITE AOS VALORES DE PROCEDIMENTOS E/OU PACOTES
ESTABELECIDOS NO EDITAL 01/2022 DO HGuPV**

1. Declaro que estou de acordo com os **valores** dos serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos, que constam especificados na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM/2014), conforme publicados no Edital, referenciando os valores de cada procedimento oferecido.

2. Declaro que os **pacotes** de serviços oferecidos estão em conformidade com os anexos publicados no Edital de Credenciamento 01/2022 do HGuPV.


Eduardo **Robertson de Carvalho**
(Responsável Técnico)

Porto Velho - Ro, 06 de Maio de 22.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.837.244/0001-87

Razão Social: E. R. DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8640-2/01 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA

Endereço:

RUA BRASILIA, 2639 - LOJA 03 - SAO CRISTOVAO - Porto Velho / Rondônia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

E. R. DE CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS - LTDA
CNPJ nº 10.837.244/0001-87
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, os abaixo qualificados:

EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, nascido em 05/03/1977, casado em regime comunhão parcial de bens, médico clínico e patologista, portador do RG nº **667383 SS** P/PB, CPF nº 021.380.304-66, residente e domiciliado à Rua Vaticano, nº 4225, Bairro Igarapé, nesta cidade de Porto Velho- Estado de Rondônia, CEP 76.824-372 e;

Único sócio da sociedade empresarial limitada, denominada **E. R. DE CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS - LTDA**, sito a Rua Brasília, nº 2639, Loja 03, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho- Estado de Rondônia, CEP 76.802-364, constituída por instrumento particular devidamente arquivada da Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob NIRE 11200564667 em seção de 28/03/2011, com sede no Estado de Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica CNPJ nº 10.837.244/0001-87, Resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social privativo mediante as cláusulas e condições seguintes.

1 - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 1ª - ADMISSÃO DE SOCIOS

Ingressa na sociedade: **FLÁVIA CRISTINA CANTÍDIO ARANHA DE CARVALHO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, nascida em 22/10/1981, natural de Natal - RN, farmacêutica, portadora do Registro Geral nº 001661977 SSP/RN e CPF nº 007.778.364-67, residente e domiciliada na Rua Vaticano, nº 4225, Bairro Igarapé, Porto Velho-RO - CEP: 76.824-372.

Cláusula 2ª CAPITAL SOCIAL

EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO, já qualificado com capital de 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) com cota de 42.000, ao qual cede e transfere 2.000 (Dois mil Quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 cada para a sócia ingressante **FLÁVIA CRISTINA CANTÍDIO ARANHA DE CARVALHO**, já qualificada acima.

CLÁUSULA 3ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO** a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a Representação ativa e passiva da sociedade, sendo-lhe outorgados todos os poderes para administrar e representar judicial e extra judicialmente a sociedade, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 15:18 SOB Nº 20180497758.
PROTOCOLO: 180497758 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1120056432. NIRE: 11200564667.
E. R. DE CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/12/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

CLÁUSULA 4ª - DO DESIMPEDIMENTO:

O sócio **EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO** declaram no ato da assinatura desde e sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem, condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, que as impeçam de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA 5ª - CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

II - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª CLÁUSULA - DOS SÓCIOS

EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO, brasileiro, natural João Pessoa/PB, nascido em 05/03/1977, casado, médico clínico e patologista, portador do RG nº 1667383 SSP/PB; CPF nº 021.380.304-66, residente e domiciliado na Rua Vaticano, nº 4225, Bairro Igarapé, nesta cidade de Porto Velho- Estado de Rondônia, CEP 76.824-372 e;

FLÁVIA CRISTINA CANTÍDIO ARANHA DE CARVALHO, brasileira, casada, nascida em 22/10/1981, natural de Natal/RN, farmacêutica, portadora do Registro Geral nº 001661977 SSP/RN e CPF nº 007.778.364-67, residente e domiciliada na Rua Vaticano, nº 4225, Bairro Igarapé, Porto Velho-RO - CEP: 76.824-372.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **E. R. DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA**, sito a Rua Brasília, nº 2639, Loja 03, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho- Estado de Rondônia, CEP 76.802-364, constituída por instrumento particular devidamente arquivada da Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob NIRE 11200564667 em seção de 28/03/2011 sede no Estado de Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica CNPJ nº 10.837.244/0001-87 acordo e na melhor forma e direito alterarem o contrato social privativo mediante as clausulas e condições seguintes.

2ª CLÁUSULA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada que girara sob a denominação social **E. R. DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA**, sito a Rua Brasília, nº 2639, Loja 03, Bairro: São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho- Estado de Rondônia, CEP 76.802-364, inscrito no sob NIRE 11200564667 em seção de 28/03/2011, com sede no Estado de Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica CNPJ nº 10.837.244/0001-87.

3ª CLÁUSULA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO - SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 15:18 SOB Nº 20180497758.
PROTOCOLO: 180497758 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805208432. NIRE: 11200564667.
E. R. DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/12/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

4ª CLÁUSULA – FILIAIS OU SUCURSAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

5ª CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) divididos em 42.000 (quarenta e dois mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), que será totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, e por força desta fica distribuído da seguinte forma: O capital social esta distribuído entre os sócios cotistas da sociedade, na forma abaixo discriminada:

Sócios	Cotas	Valor/R\$
EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO	40.000	40.000,00
FLÁVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO	2.000	2.000,00
TOTAL	42.000	42.000,00

6ª CLÁUSULA – DO RESPONSABILIDADE

Responsável de cada sócio e restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

7ª CLÁUSULA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades comerciais dia 19/05/2009, e suas atividades serão por tempo indeterminado, observando as normas vigentes.

8ª CLÁUSULA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO** a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a Representação ativa e passiva da sociedade, sendo-lhe outorgados todos os poderes para administrar e representar judicial e extra judicialmente a sociedade, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª CLÁUSULA – DO DESIMPEDIMENTO:

O Administrador **EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO**, declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 15:18 SOB Nº 20180497758.
PROTOCOLO: 180497758 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805208432. NIRE: 11200564667.
E. R. DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/12/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

10ª CLÁUSULA - DO PRÓ-LABORE

Pelo exercício de qualquer cargo, terão os sócios direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo será fixado em comum acordo entre as mesmas, respeitando as limitações legais vigentes.

11ª CLÁUSULA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, anualmente será procedido o Balanço Geral, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pela sócia (o) na proporção de suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos, ou ficarem em reservas de lucros na sociedade e/ou compensarem os prejuízos em exercícios futuros.

12ª CLÁUSULA - DA CESSÃO DAS COTAS

As cotas da sociedade são transferíveis poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade cabendo, em igualdade de preços e condições, assegurado o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

13ª CLÁUSULA - DA DISSOLUÇÃO OU SUCESSÃO "CAUSA MORTIS"

Falecendo ou interdição a inabilitação e qualquer outro situação que impeçam a dissolução da sociedade, os sócios poderão admitir novo (a) sócio (a) para a continuidade da empresa, sendo em caso de morte, desejando os herdeiros do sócio falecido poderão continuar no negócio mais de um herdeiro os mesmo deverão escolher e nomear entre si aquele que representara a sociedade. Não desejando os herdeiros continuarem na Sociedade, se fará o balanço geral e uma vez apurado o patrimônio líquido, que serão pagos aos herdeiros ou representantes legais de comum acordo entre as partes

14ª CLÁUSULA - DEBITOS

Todas e qualquer obrigações tributárias, acessórias, sejam estas fiscais, trabalhistas, processos jurídicos ou débitos perante terceiros decorrentes do estabelecimento referentes o período, antes da alteração contratual, permanecerá na responsabilidade dos retirantes.

15ª CLÁUSULA - DO FORO

Os contratantes elegem o foro da comarca da sede de empresa para dirimirem quaisquer duvidas ou controvérsias oriundas ou omissas do presente instrumento de contrato social

Parágrafo Único: Os casos não previstos no presente contrato sociais serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

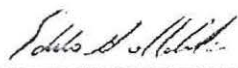
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 15:18 SOB Nº 20180497758.
PROTOCOLO: 180497758 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805208432. NIRE 11200564667.
E. R. DE CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP

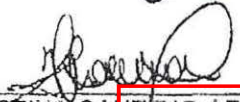
JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/12/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 01(uma) via de igual teor, abaixo discriminadas.

Porto Velho (RO), 17 de novembro de 2018.


EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO
SOCIO-ADMINISTRADOR


FLÁVIA CRISTINA CÂNTIDO ARANHA DE CARVALHO
SÓCIA

 JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 15:18 SOB Nº 20180497758.
PROTOCOLO: 180497758 DE 11/12/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805208432. NIRE: 11200564667.
E. R. DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 11/12/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

4. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 AV.D.PEDRO II, 1039.E-59.CAMPOS SALES
 PORTO VELHO - RO

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
 com valor econômico
 de:

01616123-FLAVIA CRISTINA CANDIDO.....
 ALIANA DE CARVALHO.....
 Em tes. prunto. V. da verdade,
 PORTO VELHO, 11 de Dezembro de 2018.

007-IVANI CARDOSO CANDIDO DE OLIVEIRA
 CARVALHO

V.Única: Esp. R\$ 1,04 Selo R\$ 1,04 FUM
 R\$ 1,07 FUND. INAT R\$ 0,08 FUNDEP: R\$
 FUND. DE: R\$ 0,48. TOTAL: R\$ 10,09.
 SELA DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
 17AHL7305-6921
 Confira validade em
 www.toro.jus.br/consultaselo/

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 15:19 SOB Nº 20180497758.
 PROTOCOLO: 180497758 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805208432. NIRE: 11200664667.
 E. R. DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 PORTO VELHO, 11/12/2018
 www.empresaefacil.ro.gov.br

SATC
 FI: 21
 HGU Porto Velho



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

HGu Porto Velho
FI: 22
SALC

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. R. DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 10.837.244/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:02 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **B3C6.E200.8446.A719**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.837.244/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE EMISSÃO: 21/05/2009
NOME EMPRESARIAL E. R. DE CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATOLOGIC LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOCALIZAÇÃO R BRASÍLIA	MUNICÍPIO ZC 19
CEP 76.802-364	COMPLEMENTO LOJA 03
CARACTERÍSTICA SAO CRISTOVÃO	UF RO
ENDEREÇO COMPLEMENTAR	TELEFONE (69) 3214-4433
ENTE FISCAL DO ESTABELECIMENTO *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 21/05/2009
MOTIVO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL *****	DATA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 11:16:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR DCA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 6286798 Nome Fantasia: PATOLOGIC LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CNPJ: 10.837.244/0001-87
Nome Empresarial: E R DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: BRASILIA Número: 2639 Complemento: LOJA 03
Bairro: SAO CRISTOVAO Município: 110020 - PORTO VELHO UF: RO
CEP: 76802-364 Telefone: (69) 3214-4433 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO
Cadastrado em: 11/07/2009 Atualização na base local: 21/05/2021 Última atualização Nacional: 27/02/2022
Horário de Funcionamento:
Data desativação: -- Motivo desativação: --

Resultado da Consulta:

Contribuinte portador da Inscrição Estadual **10837244000187** não inscrito na SEFIN/RO.

Data / Hora da
Consulta: 14/04/2022 14:20:45

 Imprimir

Fechar Janela



CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 07/03/2022

 HGU Porto Velho
 FI: 26
 SALC

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F/C.N.P.J:	10.837.244/0001-87	Inscrição Estadual:	00000002870541
Nire:	11200564667	Licença Bombeiros:	
Insc. Municipal (ISS):		Insc. Imobiliária:	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.:		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	E. R. DE CARVALHO & CIA LTDA EPP		
Nome Fantasia:	PATOLOGIC LABORATORIO		
Utilização do Estabelecimento:			
ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	RUA -BRASILIA		
Complemento:	LOJA 3		
Bairro:	SAO CRISTOVAO	Número:	2639
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76802364
UF:	RO		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	RUA ELIAS GORAYEB, 831 FRENTE		
Bairro:	NOSSA SENHORA DAS GRAÃS		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:	32241679	UF:	RO
Fax:		CEP:	76804432
E-mail:	MAPACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	02/05/2021
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	02/06/2009		
Código da Atividade Principal:	8640201		
Descrição da Atividade:	LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos não geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	NÃO CREDENCIADO		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
8610102 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS			
8532500 EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO			
7490199 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
8630503 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	614.501.542-04	Nr. CRC:	RO0044460
Nome/Razão Social:	MARCIO SILVA PAES		
ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:	R. ELIAS GORAYEB, 831		
Bairro:	NOSSA SRA DAS GRAÃS	CEP:	76804432
Município:	PORTO VELHO	UF:	RO
Telefone:	32241679	Fax:	
E-mail:	mapacontabilidade@hotmail.com		
Código do Regime	Regime Especial		



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

Porto Velho
27
SALC

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20225300226816**
Código de Controle: **300226816**
Inscrição Estadual: **00000000000000**
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social:

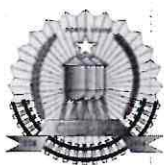
Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **PEDIDO DE INCENTIVOS FISCAIS**
Emitida em.: **14/04/2022 14:24:02**
Validade.....: **13/07/2022**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir

Fechar Janela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

HGu Porto Velho
Fl: 28
SALC

Segunda-feira, 07 Março 2022 - 10:28

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 26917/2022
DATA DE EMISSÃO: 07/03/2022 10:28:32

NOME: E R DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 10.837.244/0001-87
ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA, nº 2639 - LOJA 03
BAIRRO: SAO CRISTOVAO

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 07 de Março de 2022

VALIDADE: 90 DIAS

Domingo, 05 de Junho de 2022

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
HGU Porto Velho
FI: 29
SALC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. R. DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.837.244/0001-87
Certidão nº: 7587996/2022
Expedição: 07/03/2022, às 11:32:22
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. R. DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.837.244/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

HGu Porto Velho
FI: 30
SALC

Resultado da Consulta:

Contribuinte portador da Inscrição Estadual **10837244000187** não inscrito na SEFIN/RO.

Data / Hora da
Consulta:

07/03/2022 10:46:59

 Imprimir

Fechar Janela

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.837.244/0001-87**Razão Social:** ER DE CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS**Endereço:** R ESTRUTURAL 2639 LOJA 03 / NACIONAL / PORTO VELHO / RO /
76802-364

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes às contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022**Certificação Número:** 2022041301403866279469

Informação obtida em 14/04/2022 09:23:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

HGu Porto Velho

FI: 32

SALC

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

Número

6516 / 2020

Inscrição Municipal: 14230402
Nome da Contribuinte: E R DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: PATOLOGIA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLO
Inscrição Imobiliária: 03020370295001
C.N.P.J.: 10837244000187
Localização: AVENIDA - BRASILIA
Número do Imóvel: 2639
Bairro do Imóvel: SAO CRISTOVAO
Complemento do Imóvel: LOJA 03
Cep: 76802364
Data Abertura - Jucer: 21/05/2009
Data Cad. no Municipio: 27/07/2009

Área Utilizada: 80,00 M²
Área da Publicidade: 6,00 M²

** Anúncios e letreiros na parte externa dos edifícios ou em logradouro público por m2 ou fração.*

ATIVIDADES**Código Atividade Principal**

8640201 LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA

Código Atividade Secundário

8690999 OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8532500 EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
8610102 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A
8630503 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

** limite de até 10 atividades secundárias.*

Tempo de Funcionamento: 8 Horas**RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:**

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Funcionamento deverá ser mantida em local visível e fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído **prazo de 30 (trinta) dias** - Art. 164, parágrafo 1º. da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar à Secretaria Municipal de Fazenda, a transferência, venda ou mudança de endereço do estabelecimento ou o encerramento das atividades, no **prazo de 30 (trinta) dias** contados da ocorrência dos fatos, nos termos do Art. 173 da Lei Complementar 199/2004.

ALVARA

Local e Data de Expedição:
PM PORTO VELHO 15 de setembro de 2020

VALIDADE: 23 de agosto de 2021

Esta Licença de Localização e Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE VISTORIA: 411472/2022 - Porto Velho

INFORMAMOS QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO DISCRIMINADO
REQUEREU VISTORIA TÉCNICA JUNTO À DIRETORIA DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DO CBMRO. TUDO DE ACORDO COM A LEI 3924, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2016 REGULAMENTADA PELO DECRETO 21425, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2016.

Razão social:	ER DE CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS		
CNPJ CPF:	10837244000187	Ocupação:	COMERCIAL
Endereço:	RUA BRASILIA - LOJA 03 Porto Velho-RO	Número:	2639
		Bairro:	SÃO CRISTOVÃO
Área construída:	80.00 (oitenta metros quadrados.)		
Horário de Funcionamento:	COMERCIAL		

Porto Velho - RO, 24/02/2022

HELMO FERREIRA MARTINS - MAJ BM
Dirutor de Atividades Técnicas - DAT/PVH

"VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!"
Av. Prefeito Chiquillito Erse 2920, Flodoa do Pontes Pinto, Cep: 76820408, Fone:(69)3216-5588.
www.cbm.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

HGu Porto Velho
Fl: 34
SALC

LICENÇA SANITÁRIA

CVISA Nº 09823/2017

VALIDADE: 10/11/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, e em conformidade com o § 4º do Art. 7º da Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004 alterada pela Lei Nº 2.309 de 20 de junho de 2016, e com os Decretos Municipais 14.327 de 21 de outubro de 2016 e 14.143 de 04 de março de 2016 expede a presente LICENÇA SANITÁRIA em nome da empresa:

RAZÃO SOCIAL: E R DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS

NOME FANTASIA: E R DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 10.837.244/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14230402

Nº DO PROCESSO: 08.09823-800/2017

ENDEREÇO: RUA BRÁSILIA, 2639, SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO - RO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 12:00; 14:00 ÀS 18:00

ÁREA OCUPADA: 80 M²

PROPRIETÁRIO/REP. LEGAL: EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO

CPF: 021.380.304-66

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

VISTO DO CONSELHO:

EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO

Médico clínico

CRM 2547

CÓDIGO	RELAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE SANITÁRIO:	RISCO
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	ALTO
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	ALTO
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	ALTO
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	ALTO
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	ALTO

CONDICIONANTES SANITÁRIAS

1 - A renovação da Licença Sanitária deve ser requerida em até 90 dias antes do seu vencimento (§ 2º do Art. 7º da Lei 1.562/2004).

2 - Este documento deve permanecer exposto em local visível e de fácil acesso ao público.



Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço <http://visa.portovelho.ro.gov.br/autenticar>, disponível no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: 6c4b14d1

Porto Velho, 09/12/2020 09:09:30

Assinatura do Gerente
Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

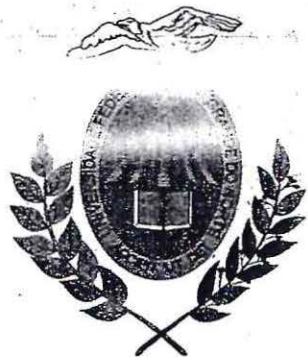
Relatório 08.09823 Ano 2017

Página 6.29.100/39

Nome E. A. Laxualha Serviços Médicos LTDA

CNPJ 10.837.244/0001-87

DATA	DESCRIÇÃO	ASSINATURA
12.04.2022	2ic. Sanit.	Simone Amorim
		Simone F. de Amorim
		Assistente Administrativo
		DVISA / SEMUSA
		Matrícula Nº 139916



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Hospital Universitário Onofre Lopes

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 123/02 de 05/07/2002

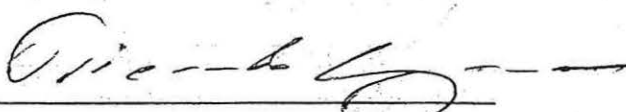
GODOY
1º OFÍCIO
NOTAS E REGISTRO CIVIL
Jurisdição e Comércio de Porto Velho - Estado de Rondônia

CARTÓRIO GODDY - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 900 - Fone: 69 3224-4365
AUTENTICADO. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Dou fé.....
Porto Velho-RN, 20 de novembro de 2015

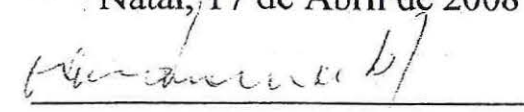
Janieli dos Santos Vasqueira
Emolumentos: R\$ 2,09; FUJU: R\$ 0,62; Selo:
R\$ 0,84; Total: R\$ 3,55.....
Selo Digital de Fiscalização:
A0ADL25679-1C08C
Consulte a autenticidade em
www.tiro.jus.br/consultaselo/

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. **EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO**,
CRM-RN:5043, CPF nº: 021.380.304-66, concluiu Residência Médica na especialidade de **PATOLOGIA**,
cursada no período de **16/03/2005 a 31/01/2008**, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a
Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.


Diretor do Hospital Universitário
Onofre Lopes


Médico

Natal, 17 de Abril de 2008

Coordenador da Comissão de
Residência Médica

HGU Porto Velho
Fl. 3
SALC

CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº

0000371-RO

CNPJ

10 837 244/0001-87

Inscrição

08/10/2010

Validade

08/10/2021

Razão Social

E. R. DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -EPP

Nome Fantasia

LABORATÓRIO PATOLOGIC

Endereço

RUA BRASÍLIA, Nº 2639, SALA 03 - SÃO CRISTOVÃO

Município

Porto Velho - RO

CEP

76802364

Diretor Técnico

0002547-RO EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO

Classificação

LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 08/10/2021**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
PRESIDENTE

Porto Velho, 13 de outubro de 2020

HGy Porto Velh
Fl: 38
SALO

Relação do Corpo Clínico

A empresa E.R. DE CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
(Laboratório Patologic), inscrita no CNPJ de nº 10.837.244.0001-87, situado a
Av: Brasília, nº 2639, Bairro: São Cristóvão, sala 03 (em frente o Bradesco da
Pinheiro Machado).

Eduardo Robertson de Carvalho

CRM 2547-RO.

Especialidade: Medico Patologista RQE - 2289

Por ser verdade dato e assino a mesma.

Porto Velho – RO 13 de ABRIL 2022.



EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO

MEDICO PATOLOGISTA

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

A Empresa E. R. DE CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,
sob inscrição CNPJ nº 10.837.244.0001-87, situado na Av: Brasília, Número:
2639, Bairro: São Cristóvão, CEP 76804-070, Porto Velho -Ro.

Venho por meio deste, requerer prorrogação de validade do
alvará de Funcionamento, alvará de Vigilância Sanitária, pois os mesmos estão
vencidos.

Solicitamos um prazo de 120 dias para nos regularizarmos diante
dos mesmos, sendo que estamos com restrições no prédio onde estamos
localizados, informo que as providencias já estão sendo providenciadas.

Nestes termos pede deferimento.

Porto Velho-Ro, 14 Abril 2022.



EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO LABORATORIO PATOLOGIC

- Aparelho de Banho Maria Modelo BH 05 sob Número 1259-05.
- Aparelho Micrótomo Modelo - MS 0350/03.2011 – Referência 140457 – 46960.
- Dispensador de Parafina Modelo DP – 2101 Série nº 0146.
- Estufa Modelo MD – 1.3 Séries nº 140309414.
- Aparelho Processador de tecidos modelo PT - 05 Número 05/0193.

Porto Velho-Ro, 14 de Abril de 2022.

NOME DA EMPRESA: E. R. DE CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP.

NOME FANTASIA: PATOLOGIA LABORATORIO DE ANATOMIA e CITOPATOLOGIA.

ENDEREÇO:

RUA: BRASILIA - NÚMERO: 2639 - SALA 03 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - CEP 76804-070

PORTO VELHO - RONDONIA.

Relação de horário de Atendimento

- SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA 08:00 HORAS as 12:00 HORAS e 14:00 HORAS as 18:00 HORAS.
- SABADO: 08:00 HORAS A 12:00 HORAS.

Relação de serviços

- Atividade Principal:
Laboratório de Anatomia Patológica e Citológica.
- Atividades Secundarias:
Outras Atividades de Atenção à Saúde Humana não Especificadas Anteriormente.
Educação Superior- Graduação e Pós-Graduação.
Atividades de Atendimento Em Pronto Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento.
Atividades Médica Ambulatorial Restrita a Consultas.
- DADOS BANCARIOS:
Agência: 0102-3
Conta Corrente: 46.272-1
Banco do Brasil
E. R. DE CARVALHO SEVIÇOS MEDICOS LTDA.

Porto Velho-RO, 14 de abril de 22.

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que a Empresa E.R. DE CARVALHO SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 10.837.244.0001-87, situada Av: Brasília, 2639, São Cristóvão, Sala 03, Porto Velho -RO.

Não consta em seu quadro de funcionários, menores aprendiz, por ser verdade dato e assino a presente declaração.

Porto Velho-Ro, 14 de abril de 22.



EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO
(MEDICO PATOLOGISTA)

ROBERTSON DE CARVALHO
PATOLOGISTA

HGU Porto Velho
Fl: 44
SALC

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

AUTO DE VISTORIA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO:
411472/2022 - Porto Velho

CERTIFICAMOS QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO DISCRIMINADO
FOI VISTORIADO E APROVADO. TUDO DE ACORDO COM A LEI 3924, DE 17
DE OUTUBRO DE 2016 REGULAMENTADA PELO DECRETO 21425, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2016.

Razão social:	ER DE CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS		
Nome fantasia:	PATALOGIC LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA		
CNPJ CPF:	10837244000187		
Endereço:	RUA BRASILIA - LOJA 03		Número: 2639
	Porto Velho-RO		Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Área construída:	30.00 (cento metros quadrados)		



Porto Velho - RO, 30 de Maio de 2022.

Sérgio Felipe Furukawa
Sérgio Felipe Furukawa - CAP BM
Diretor de Atividades Técnicas

APROVADO POR: SGT BM TUFIC, EM 30/05/2022 .(484430)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE, E
POSSUI VALIDADE ATÉ 30/05/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT****DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - DIEF**HGU Porto Velho
FI: 44V
SALC.**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL**

Inscrição Municipal 14230402
Nome do Contribuinte E R DE **CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA EPP**
Nome Fantasia: PATOLOGIA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITO
Inscrição Imobiliária: 03020370295001
CNPJ: 10.837.244/0001-87
Localização: AVENIDA BRASILIA
Número do Imóvel: 2639
Bairro do Imóvel: SAO CRISTOVAO
Complemento do Imóvel: LOJA 03
Cep: 76802364
Data de Abertura - JUCER: 21/05/2009
Data de Cad. no Município: 27/07/2009

ALVARÁ: 4056/2021

Área Utilizada: 80,00 m²
Área da Publicidade: 6,00 m²

** Anúncios e letreiros na
parte externa dos edifícios
ou em logradouro público
por m² ou fração.*

LISTA DE ATIVIDADES:

	ATIVIDADE
8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
8532-5/00	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8690-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADE

PRINCIPAL
SECUNDARIA
SECUNDARIA
SECUNDARIA
SECUNDARIA

Tempo de Funcionamento: 8 HORAS.**RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:**

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível à fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, parágrafo 1o. da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar à Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

Local e Data de Expedição

PORTO VELHO, Quinta-feira 23 Junho 2022.

VALIDADE**23/08/2022**

Esta Licença de Localização e Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada
na data de emissão desta licença.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

LICENÇA SANITÁRIA

CVISA Nº 09823/2017

VALIDADE: 12/04/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, e em conformidade com o § 4º do Art. 7º da Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004 alterada pela Lei Nº 2.309 de 20 de junho de 2016, e com os Decretos Municipais 14.327 de 21 de outubro de 2016 e 14.143 de 04 de março de 2016 expede a presente LICENÇA SANITÁRIA em nome da empresa:

RAZÃO SOCIAL: E R DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS

NOME FANTASIA: E R DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 10.837.244/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14230402

Nº DO PROCESSO: 08.09823-800/2017

ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, 2639, SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO - RO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 12:00; 14:00 ÀS 18:00

ÁREA OCUPADA: 80 M²

PROPRIETÁRIO/REP. LEGAL: EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO

CPF: 021.380.304-66

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

VISTO DO CONSELHO:

EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO

Médico clínico

CRM/RO 2547

CÓDIGO

RELAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE SANITÁRIO:

RISCO

8610-1/02

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

ALTO

8532-5/00

Educação superior - graduação e pós-graduação

ALTO

8690-9/99

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

ALTO

8630-5/03

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

MÉDIO

CONDICIONANTES SANITÁRIAS

1 - A renovação da Licença Sanitária deve ser requerida em até 90 dias antes do seu vencimento (§ 2º do Art. 7º da Lei 1.562/2004).

2 - Este documento deve permanecer exposto em local visível e de fácil acesso ao público.

Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço <http://visa.portovelho.ro.gov.br/autenticar>, disponível no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: 6270dd23

Porto Velho, 31/05/2022 10:22:32

Ailton Furtado

Gerente

Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário

Assinatura do Gerente

Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário

Av. Jorge Teixeira, 1146 - Bairro Nova Porto Velho - Porto Velho - RO - Fone: 3901-2836 e 0800 6470009



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

HGU Porto Velho
FI: H6
SALC

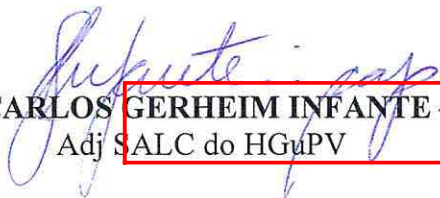
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64593.004605/2019-48)

JUNTADA DE DOCUMENTO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Porto Velho-RO, no quartel do Hospital de Guarnição de Porto Velho, faço a juntada aos autos do presente Processo Administrativo dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

- Cópia do Termo de Homologação de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021;
- Cópia do Diário Oficial da União nº 43, de 04 de março de 2022;
- Cópia da folha do jornal local que publicou o aviso de credenciamento;
- Cópia das páginas nº 2/3, do BI nº 17, de 26 de janeiro de 2022, designação para a função de Ordenador de Despesas;
- Cópia da pág. nº 2, do BI Nr 75, de 27 de abril de 2022, nomeação de Comissão; e
- Parecer da Comissão Especial de Credenciamento.

Porto Velho, RO, 21 de outubro de 2022.


JOÃO CARLOS GERHEIM INFANTE - Cap
Adj SALC do HGuPV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

HGu Porto Velho
FI: 47 414
SALC
AAAJurd/Gmdo
12ª RM

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

1. DECLARAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação para aquisição o Credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos, nos termos do Edital de Credenciamento 01/2021, do Hospital de Guarnição de Porto Velho, conforme está registrado no Processo nº 64593.004605/2019-48.

Porto Velho-RO, 4 de Novembro de 2021.

LENIO ALVES TAVARES - Coronel

Ordenador de Despesas Substituto

2. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesa do Hospital de Guarnição de Porto Velho, referente à inexigibilidade de licitação acima caracterizada nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Manaus-AM, 14 de FEVEREIRO de 2021.

Gen Div OMAR ZENDIM

Comandante da 12ª Região Militar

HGU Porto Velho

FI: 48

SALC

Paginação do Jornal:

Ir para a página:

Sumário da Edição

<< 16 de 323 >>

ok

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 43, sexta-feira, 4 de março de 2022

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160351 - H GU PV

Número do Contrato: 111/2017.
Nº Processo: 00577/000512/2017-20.
Inscrição: 00577/000512/2017-20.
Contratado: S.A. 640.693/0001-00 - S. M. A. SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESIOLOGICOS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de anestesia em caráter excepcional da vigência do credenciamento nº 141/2017. Vigência: 27/09/2022 a 27/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 60.000,00. Data da Assinatura: 07/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 02/03/2022)

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO torna pública aos interessados que estará credenciando Organizações, Clínicas de Saúde (JCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) com vistas a efetuar, de forma complementar, atendimentos médicos, hospitalares e terapêuticos aos usuários do sistema de saúde do Exército no município de Porto Velho. O EDITAL estará disponível, a partir de 07/03/2022, no endereço eletrônico www.hgu.gov.br/mil/or ou solicitado por e-mail: sal@hgu.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 07/03/2022, das 07:30 às 11:00 h.

Em 3 de março de 2022
CEL. SÉRGIO RICARDO LOUREIRO
Ordernador de Despesas

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021 - UASG 160296 - BA ADM BDA INF PQDT

Nº Processo: 05466.003486/2021-26.
Dispensa Nº 20/2021. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT.
Contratado: 08.022.270/0001-05 - BISCHOFF & CIA LTDA. Objeto: Serviço de troca de compressor danfoos 5 hp com todo o material incluso.
Fundamento Legal: Lei 8.786 / 1993 - Artigo: 24 - inciso II. Vigência: 19/08/2021 a 19/08/2022. Valor Total: R\$ 9.270,00. Data da Assinatura: 19/08/2021.

(COMPASNET 4.0 - 25/02/2022)

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00012/2021 publicado no D.O.U. de 2021-07-26, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 2.294.531,48. Leia-se: Valor Total: R\$ 2.211.300,00.

(COMPASNET 4.0 - 03/03/2022)

1ª REGIÃO MILITAR

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 UASG 160242

OBJETO: Nº Processo: 05475.007836/2022-21. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Laboratório (Fritadeira e Duremetro), relativo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército de 2022 (PAA-SSEK 2022), da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender a demanda do Laboratório Químico Farmacológico do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de itens: 02. Edital: 04/03/2022 das 09:00 às 15:00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 3º Andar da Ala Cristiano Ottoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/licita/160242-5-00000-2022.

Entrega das Propostas: a partir de 09/03/2022 às 09:30h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 09:30h no site www.comprasnet.gov.br.

CEL. KLAUBER ROGERIO CANDIAN
Ordernador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 UASG 160242

OBJETO: Nº Processo: 05475.007112/2022-46. Objeto: Aquisição de Microscópio Cirúrgico (Material Médico Hospitalar) para o Hospital Central do Exército, por meio da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de itens: 01. Edital: 04/03/2022 das 09:00 às 15:00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 3º Andar da Ala Cristiano Ottoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/licita/160242-5-00000-2022.

Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 09:30h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/03/2022 às 09:30h no site www.comprasnet.gov.br.

CEL. KLAUBER ROGERIO CANDIAN
Ordernador de Despesas

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 154/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 24/01/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para o Centro de Abastecimento Farmacológico (Gommetia LAC) do HCE.

LUIS CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordernador de Despesas do HCE

(SISEC - 05/03/2022) 160122-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2021 - UASG 160322

Nº Processo: 101/2021. Objeto: Aquisição de material para o Laboratório de Análises Clínicas (Bacteriologia) do HCE. Total de itens: 59. Edital: 04/03/2022 das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00. Endereço: Rua Francisco Manoel, Nº 126 - Benfica - Rio de Janeiro, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <http://www.gov.br/compras/licita/160322-5-00000-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 09:00h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/03/2022 às 09:00h no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: ...

LUIS CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordernador de Despesas do HCE

(SIASGnet - 03/03/2022) 160122-00001-2022NE000001

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7/2019 - UASG [CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE]

Nº Processo: 33831.001955/2019-79. Contratante: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 60.819.207/0004-06 - MELLER GATES LTDA. Objeto: Rescisão contratual amigável. Fundamento legal: Data de Rescisão: 04/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 03/03/2022)

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2022

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicado no D.O.U. de 22/02/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos farmacêuticos utilizados para a produção de medicamentos para atender à demanda operacional das diversas unidades do Exército Brasileiro, conforme prevê a portaria nº 097-DGP, de setembro de 2004 e a portaria nº 132-DGP de 13 de junho de 2017, bem como as demandas do Ministério da Saúde formalizadas através dos Termos de Execução Descentralizado - TED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de itens: 00082 Novo Edital: 04/03/2022 das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00. Endereço: Rua Lúcio Cardoso, 96 - São Francisco Xavier RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 09:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2022, às 09:00h no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON BERENGUER
Ordernador de Despesas

(SISEC - 03/03/2022) 160322-00001-2022NE000001

PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG: 160283

Nº Processo: 54661.001137/2021-26. CONTRATO Nº 02/2021. Contratante: PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL - Contratado: ROKAR PARTICIPAÇÕES SA. CNPJ: 16.727.386/0001-78. Objeto: Contratação de serviços de transporte urbano no município do Rio de Janeiro para o estafeta da Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS). Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8.666/93. Vigência: 26/01/2022 a 15/03/2023. Valor total: R\$ 1.106,40. Data da assinatura: 03/03/2022.

4ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE RESCISÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2020 - UASG 160121

Nº Processo: 04580.004902/2021-1921. Objeto: Rescisão ao termo de credenciamento da prestação complementar de serviços de assistência Médica-Hospitalar aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (SAMMED/FUZEA/PAIS), referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2020. Fundamento legal: Este Termo de rescisão tem amparo no item 13.1.1.4 do Edital de Credenciamento nº 1/2020-HGEIR, e subitem 41 na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Termo de Credenciamento e Art. 78 da Lei 8.666/93. A rescisão começa a contar a partir da data de publicação. Valor Total: R\$ 2.072.243,86. Credenciante: HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA. Credenciados: CNPJ CREDENCIADA: 01.785.767/0001-26, QCS: FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO INDIVÍDUO COM NECESSIDADES ESPECIAIS - FUNDAÇÃO RIAMNE.

CEL. MED. YAMARA ERAS BAPTISTA
Ordernadora de Despesas

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHAAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 04549.007038/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material para o Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico do 14º GAC.

SERGIO MUNCK
Ordernador de Despesas

(SISEC - 03/03/2022) 160122-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - UASG 160123

Nº Processo: 04549007058202131. Objeto: Aquisição de material para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico do 14º GAC. Total de itens: 30. Edital: 04/03/2022 das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00. Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, Nº 635, Centro - Povoado Alegre/MG ou <http://www.gov.br/compras/licita/160123-5-00000-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 09:00h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/03/2022 às 10:00h no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência enviar as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital (as especificações técnicas dos itens), o licitante deverá obedecer a este último.

SERGIO MUNCK
Ordernador de Despesas

(SIASGnet - 03/03/2022) 160123-00001-2022NE000001

Este documento não se substitui ao original nem tem validade jurídica.
<http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?data=04/03/2022>

AMAZÔNIA
Sexta-feira, 2 de março de 2012

PUBLICAÇÃO NO CLASSIFICADOS:
De Segunda a Quinta-feira, das 15 horas, Trabalho até 10 horas
De Sexta-feira, das 12 horas, Trabalho até 14 horas

FIERO
Fórum Internacional de Empreendedorismo e Inovação
2012
O FIERO é o maior evento de empreendedorismo e inovação do Brasil. Ele reúne os principais líderes de pensamento e negócios do país para discutir as tendências e desafios do mercado brasileiro e internacional. O evento é dividido em três dias de debates, painéis, workshops e networking. O FIERO 2012 será realizado em São Paulo, no dia 22 de março, no Auditório do Copan.

SESI SENAI
Serviço Social da Indústria - Serviço Social da Comércio
O Sesi Senai é uma instituição de ensino e pesquisa, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e profissional da população brasileira. O Sesi Senai oferece cursos de formação profissional, cursos de extensão, cursos de pesquisa e cursos de desenvolvimento pessoal. O Sesi Senai também oferece serviços de assistência social, serviços de saúde e serviços de recreação.

AMAZÔNIA
O Serviço Social da Indústria - Serviço Social da Comércio
O Sesi Senai é uma instituição de ensino e pesquisa, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e profissional da população brasileira. O Sesi Senai oferece cursos de formação profissional, cursos de extensão, cursos de pesquisa e cursos de desenvolvimento pessoal. O Sesi Senai também oferece serviços de assistência social, serviços de saúde e serviços de recreação.

AMAZÔNIA
O Serviço Social da Indústria - Serviço Social da Comércio
O Sesi Senai é uma instituição de ensino e pesquisa, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e profissional da população brasileira. O Sesi Senai oferece cursos de formação profissional, cursos de extensão, cursos de pesquisa e cursos de desenvolvimento pessoal. O Sesi Senai também oferece serviços de assistência social, serviços de saúde e serviços de recreação.

AMAZÔNIA
O Serviço Social da Indústria - Serviço Social da Comércio
O Sesi Senai é uma instituição de ensino e pesquisa, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e profissional da população brasileira. O Sesi Senai oferece cursos de formação profissional, cursos de extensão, cursos de pesquisa e cursos de desenvolvimento pessoal. O Sesi Senai também oferece serviços de assistência social, serviços de saúde e serviços de recreação.

AMAZÔNIA
O Serviço Social da Indústria - Serviço Social da Comércio
O Sesi Senai é uma instituição de ensino e pesquisa, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e profissional da população brasileira. O Sesi Senai oferece cursos de formação profissional, cursos de extensão, cursos de pesquisa e cursos de desenvolvimento pessoal. O Sesi Senai também oferece serviços de assistência social, serviços de saúde e serviços de recreação.

AMAZÔNIA
O Serviço Social da Indústria - Serviço Social da Comércio
O Sesi Senai é uma instituição de ensino e pesquisa, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e profissional da população brasileira. O Sesi Senai oferece cursos de formação profissional, cursos de extensão, cursos de pesquisa e cursos de desenvolvimento pessoal. O Sesi Senai também oferece serviços de assistência social, serviços de saúde e serviços de recreação.

AMAZÔNIA
O Serviço Social da Indústria - Serviço Social da Comércio
O Sesi Senai é uma instituição de ensino e pesquisa, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e profissional da população brasileira. O Sesi Senai oferece cursos de formação profissional, cursos de extensão, cursos de pesquisa e cursos de desenvolvimento pessoal. O Sesi Senai também oferece serviços de assistência social, serviços de saúde e serviços de recreação.

Publicações / a7

BRASIL
O Serviço Social da Indústria - Serviço Social da Comércio
O Sesi Senai é uma instituição de ensino e pesquisa, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e profissional da população brasileira. O Sesi Senai oferece cursos de formação profissional, cursos de extensão, cursos de pesquisa e cursos de desenvolvimento pessoal. O Sesi Senai também oferece serviços de assistência social, serviços de saúde e serviços de recreação.

SICOOB
Sistema Cooperativo de Crédito e Poupança
O SICOOB é um sistema cooperativo de crédito e poupança, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social da população brasileira. O SICOOB oferece serviços de crédito, serviços de poupança e serviços de seguros. O SICOOB também oferece serviços de assistência social, serviços de saúde e serviços de recreação.

AMAZÔNIA
O Serviço Social da Indústria - Serviço Social da Comércio
O Sesi Senai é uma instituição de ensino e pesquisa, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e profissional da população brasileira. O Sesi Senai oferece cursos de formação profissional, cursos de extensão, cursos de pesquisa e cursos de desenvolvimento pessoal. O Sesi Senai também oferece serviços de assistência social, serviços de saúde e serviços de recreação.

VIACAO MARLIN ARIQUEMES
O Serviço Social da Indústria - Serviço Social da Comércio
O Sesi Senai é uma instituição de ensino e pesquisa, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e profissional da população brasileira. O Sesi Senai oferece cursos de formação profissional, cursos de extensão, cursos de pesquisa e cursos de desenvolvimento pessoal. O Sesi Senai também oferece serviços de assistência social, serviços de saúde e serviços de recreação.

AMAZÔNIA
O Serviço Social da Indústria - Serviço Social da Comércio
O Sesi Senai é uma instituição de ensino e pesquisa, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e profissional da população brasileira. O Sesi Senai oferece cursos de formação profissional, cursos de extensão, cursos de pesquisa e cursos de desenvolvimento pessoal. O Sesi Senai também oferece serviços de assistência social, serviços de saúde e serviços de recreação.

DIÁRIO DA AMAZÔNIA
O Serviço Social da Indústria - Serviço Social da Comércio
O Sesi Senai é uma instituição de ensino e pesquisa, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e profissional da população brasileira. O Sesi Senai oferece cursos de formação profissional, cursos de extensão, cursos de pesquisa e cursos de desenvolvimento pessoal. O Sesi Senai também oferece serviços de assistência social, serviços de saúde e serviços de recreação.

AMAZÔNIA
O Serviço Social da Indústria - Serviço Social da Comércio
O Sesi Senai é uma instituição de ensino e pesquisa, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e profissional da população brasileira. O Sesi Senai oferece cursos de formação profissional, cursos de extensão, cursos de pesquisa e cursos de desenvolvimento pessoal. O Sesi Senai também oferece serviços de assistência social, serviços de saúde e serviços de recreação.

REPRESENTANTES DO INTERIOR
Para anunciar, procure o da sua cidade

MUNICÍPIO	SITUAÇÃO DO INTERIOR	PHONE	REPRESENTANTE
ITAPUA DO OESTE	REPRESENTANTE	66-99966-3848	RENIATA
JATARÁ	REPRESENTANTE	66-99117-6102	SG RUB
CACAO	REPRESENTANTE	66-99335-2888	MARISA LIMA
ARIQUEMES	REPRESENTANTE	66-99996-3848/66-99204-5145	RENATA GERALDO
VIGIENA	REPRESENTANTE	66-99400-2400	DIVINA COSTA
OURO PRETO	REPRESENTANTE	66-99996-1884	ITAMAR CORREA
CANDEIAS DO JAMARI	REPRESENTANTE	66-99996-3848	RENIATA
ROLIM DE MOURA	REPRESENTANTE	66-99410-5535	JUIREZ
PIMENTA BUENO	REPRESENTANTE	66-99996-4017	VALMIR
ALVORADA	REPRESENTANTE	66-99996-3848	RENIATA
JARU	REPRESENTANTE	66-99123-3847	PEDRO FERREIRA
PRENTE MEDICE	REPRESENTANTE	66-99996-5153	RAFAEL DOS SANTOS
GUARARA MIRIM	REPRESENTANTE	66-99403-0280	ROBERTO RIBEIRO
SAO FRANCISCO	REPRESENTANTE	66-99218-6240	MARIO GALINDO
ALTA FLORESTA	REPRESENTANTE	66-99996-3848	RENIATA
CURIMIRIM	REPRESENTANTE	66-99432-2220	MICHAEL
MIRANTE DA TERRA	REPRESENTANTE	66-99375-2970	VENICOLINO
MONTE NEGRO	REPRESENTANTE	66-99996-3848	RENIATA
FVH	MATRIZ	66-99996-3848	RENIATA

CONFIRA MAIS NOTÍCIAS NO SITE
www.diariodaamazonia.com.br

AMAZÔNIA
O Serviço Social da Indústria - Serviço Social da Comércio
O Sesi Senai é uma instituição de ensino e pesquisa, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e profissional da população brasileira. O Sesi Senai oferece cursos de formação profissional, cursos de extensão, cursos de pesquisa e cursos de desenvolvimento pessoal. O Sesi Senai também oferece serviços de assistência social, serviços de saúde e serviços de recreação.

DIÁRIO DA AMAZÔNIA
O Serviço Social da Indústria - Serviço Social da Comércio
O Sesi Senai é uma instituição de ensino e pesquisa, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e profissional da população brasileira. O Sesi Senai oferece cursos de formação profissional, cursos de extensão, cursos de pesquisa e cursos de desenvolvimento pessoal. O Sesi Senai também oferece serviços de assistência social, serviços de saúde e serviços de recreação.

Cozinheiro	Cb EP WESLEI
Cassineiro	Sd EP OLIVEIRA

**2ª PARTE
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. OFICIAIS

a. PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS PARA O EIS

Prorrogação - DEFERIMENTO

Prorrogado para o Estágio de Instrução e Serviço em 2021 (EIS/21), na área da 12ª Região Militar, por 12 (doze) meses, no período de 1º nov 21 a 31 out 22.

2º Ten OMT ARTHUR **RESENDE BARROSO**

(Publicado no Adit nº 63-EscPes/12ª RM, ao Bol Regional nº 192, de 15 out 21, do Cmdo da 12ª RM)

Em consequência:

- o Chefe da 1ª Seção providencie o cadastro da prorrogação do Tempo de Serviço no Banco de Dados Corporativo de Pessoal (SiCaPEX), bem como a atualização dos dados individuais no SERMIL do referido militar; e
- o Ajudante-Secretário e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36471, de 26 de janeiro de 2022, da(o) S1)

b. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

Chefe do Serviço de Lavanderia Hospitalar

Designada para a função de Chefe do Serviço de Lavanderia Hospitalar do HGuPV a partir desta data.

2º Ten OTT GRACE **KELLY DE ALMEIDA**

Em consequência:

- a Oficial designada deverá tomar conhecimento do regramento estabelecido na **Portaria RDC nº 6, de 30 de janeiro de 2012** - da Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde - que estabelece as boas práticas de funcionamento para as unidades de processamento de roupas de serviços de saúde; com vistas a propor as adequações necessárias e a promoção do atendimento integral das exigências nela contida;
- os Chefes da Div Med, Div Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. FUNÇÃO

Designação

(Continuação do BI Nr 17, de 26/01/2022, do(a) H GU PV)

Pag nº 3

Designado para exercer a função de Ordenador de Despesas do HGuPV, a contar de 20 jan 22.

Cel Med SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO

Em consequência:

- o Chefe da Seção de Tecnologia da Informação, atualize a caixa do SPED; e
- o Chefe da 1ª Seção, o Ajudante-Secretário e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36463, de 26 de janeiro de 2022, da(o) S1)

2. SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem Alteração

3. CABOS E SOLDADOS

PLANO DE FÉRIAS

Alteração

Seja alterado o plano de férias relativas ao período aquisitivo de 1º mar 21 a 28 fev 22, em virtude da necessidade do serviço.

De: 02 mai a 31 mai 22

Para: 04 abr a 03 mai 22

Cb EP MAT BEL ROWGER LUCAS BRAZ DA SILVA

(Solu ao DIEx nº 19 -SPPM/S1/Dir HGUPV de 25 jan 22)

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção, o Comandante do Contingente, o Encarregado do SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36470, de 26 de janeiro de 2022, da(o) Contg)

4. SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração

5. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA MÉDICOS DO PMPA DO HGUPV

Designação

Designo para compor a Comissão de Educação Continuada em Assuntos Médicos do HGuPV, com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações e rotinas de capacitação e difusão de conhecimento relacionado ao atendimento, em especial no Pronto Atendimento desta OMS.

Maj Med MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA

Presidente

Maj Med BRENO FARIA CEZAR

Membro

(Continuação do BI Nr 75, de 27/04/2022, do(a) H GU PV)

Pag nº 3

4. SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração

5. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. INSPEÇÃO DE SAÚDE DE BAIXADOS NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

Ordem

Seja inspecionado de saúde pelo Agente Médico Pericial (AMP), por ocasião de sua alta hospitalar, para fins de verificação de capacidade laborativa (VCL) o **SD EP ALFREDO TRINDADE DE OLIVEIRA**, vinculado a 17ª Cia Inf Sl.

de acordo com a letra m, do item IV, do Art 16, das Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (EB10-IG-02.022), combinado com as letras b e c, do subitem nº 4.4.1.1, da NTPMEx.

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção, o Médico Perito de Guarnição, o Chefe da Unidade de Internação e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 37910, de 27 de abril de 2022, da(o) Subdiv Enf)

b. COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Atualização

Atualizo a relação dos integrantes da Comissão de Credenciamento, com a finalidade de realizar vistoria e avaliação técnica das OCS/PSA, a serem credenciadas junto ao FUSEx de acordo com o Edital 001/2022

1º Ten OTT **IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES PINHEIRO**

1º Ten ODT **PATRÍCIA DOS SANTOS NOGUEIRA**

1º Ten OTT **MAYKON TAYSON CAMILO DANTAS**

1º Ten OTT **JOÃO LENO DOMINGOS PAZ DA SILVA**

1º Ten OTT **ANA KAROLINA ZAMPRONIO BASSI**

2º Ten OTT **ADRIANA DE LOURDES LOURES MAGALHAES ARAUJO**

2º Ten OFT **FERNANDA AGUIAR SILVA SANCHES**

2º Ten OMT **ARTHUR RESENDE BARROSO**

Asp OMT **IOLANDA FREITAS PINHEIRO MORAES**

Asp OMT **VITÓRIA REGIA ALENCAR DA SILVA SOUSA**

Asp OTT **SIANA MONTURIL VIEIRA**

2º Sgt SAU **CARLA DE LIMA MILAGRES**

Em consequência os militares designados, o FUSEx, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 37887, de 26 de abril de 2022, da(o) FuSEx)

c. SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (SCPAD) NÍVEL C

Substituição

Designado para compor a Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos (SCPAD NÍVEL "C")



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Verificar a conformidade da proposta abaixo identificada com o Edital de Credenciamento nº 01/2022 do Hospital de Guarnição de Porto Velho:

Carta-proposta datada de 29 de abril de 2022.

Proponente: E R CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço(s): Av Brasília, nº 2639- sala 03, bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO.

PARECER

NOTA: Todos os dispositivos citados neste Parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada, ou quando do contexto não se puder inferir que de outra seja, referem-se à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

INTRODUÇÃO

A verificação da conformidade da documentação e do resultado da vistoria técnica em relação aos requisitos do edital coube à Comissão Especial de Credenciamento designada em Boletim Interno nº 43, de 07 de março de 2022, pelo Sr Diretor do HGuPV, o qual foi realizada pela 2º Ten OFT Fernanda Aguiar Silva Sanches.

FUNDAMENTAÇÃO

Por força do disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal Brasileira, em regra, as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, consoante com o que prescreve a Lei nº 8.666/93. Mas em certos casos, o procedimento licitatório é inexigível *in verbis*:

“art 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”:

O sistema de credenciamento decorre do interesse público em que o serviço seja prestado pelo maior número de pessoas físicas e jurídicas, portanto é possível o credenciamento de todos os interessados bastando que manifestem sua vontade em prestar os serviços conforme regras de habilitação e remuneração previamente estabelecidos pela Administração, e atendam aos requisitos mínimos do edital de chamamento.

Em seu Edital de Credenciamento nº 01/2022, que foi amplamente divulgado por meio de aviso de credenciamento, publicado na Imprensa Nacional (DOU nº 43, seção 3, pág 16, de 4/3/22) e em jornal de grande circulação no estado e no município (Diário da Amazônia: 4 de março de 2022), o Hospital de Guarnição de Porto Velho estabeleceu as regras para remuneração pelos serviços prestados pelas Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) credenciados, de acordo com o Anexo M - Referencial de Custos e Procedimentos.

A apresentação da carta- proposta ou requerimento pelo proponente demonstra a aceitação do proponente quanto às condições estabelecidas no Edital, inclusive da remuneração

(Fl 02 do Parecer da Comissão Especial de Credenciamento)

pelas tabelas e índices estipulados no Referencial de Custos, e representa sua manifestação de interesse em credenciar.

HABILITAÇÃO

O integrante da Comissão de Credenciamento verificou a documentação apresentada pela entidade proponente, constatando que a mesma atende ao exigido no Edital.

VISTORIA TÉCNICA

Em cumprimento ao que prescreve o Edital de Credenciamento, foi realizada uma vistoria técnica nas instalações da proponente, verificando que a mesma possui condições físico-estruturais, técnicas, operacionais e higiênico-sanitárias compatíveis com a prestação de serviços de saúde aos beneficiários do SAMMED/FUSEX/PASS/SAMEX-Cmb.

CONCLUSÃO

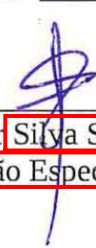
A proposta de credenciamento apresentada, abrange serviço em área prevista no Projeto Básico, anexo ao Edital.

O resultado da vistoria técnica demonstrou que o proponente possui condições satisfatórias para o bem e pleno atendimento e execução do objeto do credenciamento.

A documentação apresentada atende às exigências mínimas conforme regras para habilitação, estabelecidas no Edital. A apresentação da carta- proposta demonstrou o acatamento das condições do Edital pelo proponente.

A Comissão Especial de Credenciamento conclui pela habilitação da Organização Civil de Saúde proponente para credenciamento segundo o Edital de Credenciamento nº 01/2022.

Porto Velho, ____ de ____ de 2022.



Fernanda Aguiar Silvia Sanches- 2º Ten OFT
(integrante da Comissão Especial de Credenciamento)

HGu Porto Velho
Fl: 55
SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64593.004605/2019-48)**

DESPACHO

De acordo com o Termo de Contrato celebrado entre o Hospital de Guarnição da Porto Velho e a OCS E R DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, verificou-se um valor anual estimado de R\$ 160.000,00. Considerando que a contratação possui previsão para 5 (cinco), estima-se o valor de R\$ 800.000,00 para a execução total do contrato.

Porto Velho, RO, 02 de dezembro de 2022.



JOÃO CARLOS GERHEIM INFANTE – Cap
Adjunto da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO
BRASILEIRO/ HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CONTRATADO: E R DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais e citopatologia.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº 64593.004605/2019-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 141/2022

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na rua Rui Barbosa, nº 409, Bairro Centro, Cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.552.435/0001-13, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, **Sérgio Ricardo Lobo Loureiro** – Coronel, portador da cédula de identidade, nº 014.924.852-8, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército, inscrito no CPF sob o nº 842.451.907-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde **E R de Carvalho Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.244/0001-87, estabelecida à Rua Brasília, nº 2639, Bairro São Cristóvão, Cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Robertson de Carvalho**, portador da cédula de identidade nº 1667383 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 021.380.304-66, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1 A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Laboratório de Análises Clínicas e/ou Citopatologia e Anatomia Patológica, a prestação de serviços laboratoriais.

1.1 O objeto contratual abrange os procedimentos previstos no anexo I deste contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2 Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Hospital de Guarnição de Porto Velho nº 01/2022, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3 A presente contratação fundamenta-se no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4 Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

4.1 Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

4.2 A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta no local onde realiza os exames.

4.3 A marcação e realização de exames e quaisquer outros procedimentos devem ser feitos de forma a atender às necessidades dos usuários do Fator de Custo, FuSex e PASS, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças de até cinco anos de idade.

4.4 Os exames não cobertos pelo sistema FuSex/SAMMED/PASS, conforme o Anexo “R” do edital, não se incluem na presente contratação.

4.4.1 Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes do exame.

4.5 A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, Fiscal de Contrato, designado em Boletim Interno do Hospital de Guarnição de Porto Velho. O CONTRATADO indicará e manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

4.6 O Serviço de Auditoria do Hospital de Guarnição de Porto Velho possuirá o poder de vistoriar, de forma irrefragável, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

5 Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

5.1 Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

5.1.1 Os serviços serão remunerados com base nos valores constantes no Referencial de Custos e Procedimentos, do Anexo “M”, do edital de credenciamento;

5.1.2 No caso de exames que não constem na tabela de referência (CBHPM 2014) poderão ser usadas apenas suas atualizações;

5.1.3 O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por médico militar do Hospital de Guarnição de Porto Velho, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

5.1.4 Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE;

5.1.5 Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.

5.2 Os critérios de lisura e glosa constam do Capítulo 9, “DA LISURA E GLOSA” do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

6 O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 10 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

7 Os contratos celebrados terão vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme o previsto no Art.57, da Lei 8.666, de 1993.

7.1 Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

8 Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

8.1 Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho 05.301.0791.2004.0001, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBOCSA, D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA, no valor de 16.775.171,92 (dezesesseis milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos) – Empenho Estimativo.

8.2 Para PSA: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho 05.301.0791.2004.0001 e Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SAECBPRSA, D8SACIVPRSA – D8SAFUSPRSA – D8SAFCTPRSA

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

9 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

9.1 A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

9.2 O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

10 As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

11 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

12 As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

13 As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da negação de remuneração a militares.

14 O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação.

15 É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, desde que cumpridas todas as regras previstas no edital de credenciamento.

15.1 O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

15.2 A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato.

16 O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Hospital de Guarnição de Porto Velho, nos contratos anteriores.

16.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

16.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

16.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do foro.

17 O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o do município de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.1 E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas

testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Porto Velho, ____ de ____ de ____.

Pelo CONTRATANTE:

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO - Coronel
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Pelo CONTRATADO:

EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Credenciada: E. R de Carvalho Serviços Médicos.

Processo: NUP: 64593.004605/2019-48

Inexigibilidade nº 141/2022 - HGuPV

Objeto: prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEx/SAMMED/ PASS/SAMEX-Cmb.

Valor estimado para a contratação: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para 60 (sessenta) meses.

No exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14, todos da Lei 8.666/93; declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar.

A dotação orçamentária correrá por conta dos créditos descentralizados pelo DGP (Departamento Geral de Pessoal), suas diretorias DCIP (Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas) e DSAU (Diretoria de Saúde), e também pelo FEx (Fundo do Exército) nas seguintes condições:

UG	FONTE	GESTÃO	PTRes	PI
160351	0100000000	00001	63091	D8SAFCTOCSA-FC-OCS/C
160351	0100000000	00001	63091	D8SAFCTPRSA-FC-PSA
160351	0100000000	00001	63092	D8SAECBOCSA-FC-Ex Cmb OCS/C
160351	0100000000	00001	63092	D8SAECBPRSA-FC-Ex Cmb PSA
167351	0250270037	00001	63163	D8SACIVOCSA-PASS-OCS/C-FEx
167351	0250270037	00001	63163	D8SACIVPRSA-PASS-PSA-FEx
167351	0250270013	00001	63164	D8SAFUSOCSA-FUSEx-OCS/C
167351	0250270013	00001	63164	D8SAFUSPRSA-FUSEx-PSA

Porto Velho, 06 de 08 de 2022.

SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO – Cel

Ordenador de Despesas do HGuPV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Porto Velho
Fl: 59
SALC

**APROVAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE**

**NUP: 64593.004605/2019-48
INEXIGIBILIDADE Nº 141/2022-HGuPV**

Concluída a análise pela Comissão Especial de Credenciamento da proposta de credenciamento da OCS E R DE CARVALHO LTDA, atendidos os procedimentos legais e preenchidos os critérios para a habilitação, conforme o Edital de Credenciamento nº 01/2022, aprovo o credenciamento da referida Organização Civil de Saúde para prestação de assistência à saúde dos beneficiários do FUSEX/PASS/SAMMED.

Porto Velho, 06 de Dec de 2022.

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO – Cel
Ordenador de Despesas do HGuPV



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
(SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

Notas Explicativas

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? ¹	Resposta S	FL 2
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do	Resposta S	FL 3/4

Anexo II, IN SEGES 05/2017?		
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Resposta NA	
2.2. Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? ²	Resposta NA	
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	Resposta NA	
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ³	Resposta NA	
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? ⁴	Resposta S	FL 52
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? 5 6	Resposta NA	
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Resposta NA	
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁷	Resposta NA	
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁸	Resposta NA	
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? ^{9 10}	Resposta NA	
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	Resposta NA	
5.2. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? ¹¹	Resposta NA	
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	Resposta NA	
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Resposta NA	
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? ¹²	Resposta NA	
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Resposta S	FLS 56/57
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Resposta NA	
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia,	Resposta NA	

no que couber? ¹³		
8. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ¹⁴	Resposta NA	
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ¹⁵	Resposta NA	
10. Consta estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020? ¹⁶	Resposta NA	
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹⁷	Resposta NA	
10.2 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra , consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Resposta NA	
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	Resposta NA	
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹⁸	Resposta S	FL 58
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ^{19 20}	Resposta NA	
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? ²¹	Resposta S	FLS 56/57
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Resposta NA	

1 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: *"os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."*

2 art. 1º, inc. III, IN SEGES 05/2017

3 Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

4 art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017

5 art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020

6 Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)

7 art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020

8 art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19

9 arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017

10 Obs.: O §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 art. 18, §1º, IN/SEGES 5/2017

12 art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017

13 art. 29, IN/SEGES 05/2017

14 IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 5º

15 art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93

16 art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

17 art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020

18 art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93

19 ON/AGU 52/2014

20 Obs. 1: ON AGU 52: *"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."*

21 Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017

HGu Porto Velho
FI: 62
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

DIEx Nº 380-Subseq Inspe Sau /Esc Sau/Cmdo - CIRCULAR
EB: 64321.031003/2022-69

Manaus, 28 de novembro de 2022.

Do Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

Ao Sr Comandante do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Assunto: otimização dos procedimentos relativos a contratação com Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA)

Referência: DIEx nº 67-Subseq Inspe Sau /Esc Sau/Cmdo, de 23 MAR 22.

Anexo: Modelo.

1. A Inspetoria de Saúde da 12ª Região Militar, dentro de suas atribuições, recebe processos referentes aos parâmetros de solicitação e/ou aditivação de contratação/credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), para prestação de serviços médico-hospitalares, laboratoriais, fisioterapia e outras modalidades de serviço de saúde, os quais são encaminhados anualmente, por todas as UG/FuSEx da Amazônia Ocidental, para análise e emissão de parecer técnico.

2. Considerando os trâmites que ocorrem nos processos de credenciamento de OCS/PSA desde o Parecer Técnico definido pela DSau até o credenciamento da mesma, o Edital de Credenciamento, é o processo "tronco", remetido anteriormente para este Grande Comando Territorial, já sofre ratificação pela autoridade superior, que no caso é o Comandante da 12ª Região Militar, bem como obtém a aprovação da AGU e/ou CGU, após a realização das devidas correções proposta pela mesma.

3. De acordo com o art. 2º, inciso X, a Port nº 150, de 16 FEV 18, e o art. 192, inciso X, do Regimento Interno da 12ª RM (Aditamento nº 1 - Cmdo ao Bol R nº 196, de 25 OUT 18), não é necessário o envio dos processos de credenciamento para análise e posterior parecer técnico para o credenciamento, salvo quando solicitado pela DGP ou Escalão Superior, ficando assim a análise técnica à cargo da Comissão de Credenciamento (que seguirá o edital) designada pelo Comandante/Diretor.

4. Diante do exposto após assinatura do termo de adesão ao edital de credenciamento com a OCS/PSA, a UG/FuSEx envie em mídia (pdf) tabela contendo os seguintes dados: natureza do contrato, NUP, Nr INEX, Nr contrato, Nome OCS/PSA, CNPJ/CPF, Valor estimado anual (R\$), DOU, Início do Contrato, término do Contrato e nome do Fiscal de

HGu Porto Velho

FI: 63

SALC

Contrato.

Por oportuno, informa-se que DIEX nº 831 -Insp Sau /Cmdo, de 14 OUT 21 torna-se sem efeito. E que o DIEX nº 67 - S Seç Insp Sau/Esc Sau/Cmdo - Circular, de 24 MAR 22 e seus anexos continuam vigentes.

Para tratar do assunto vigente, está disponível o contato da 2ª Sgt CLEO, da Insp Sau Cmdo 12ª RM, por meio do telefone (92) 98186-1992 ou do *e-mail* (inspetoriasaude12rm@gmail.com).

Por ordem do Comandante de 12ª Região Militar.

JOSÉ FERNANDES FILGUEIRAS FILHO - Cel
Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

HGu-Porto Velho
FI: 64
SALC

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO
BRASILEIRO/ HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CONTRATADO: E R DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais e citopatologia.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 800.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº 64593.004605/2019-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 141/2022

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na rua Rui Barbosa, nº 409, Bairro Centro, Cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.552.435/0001-13, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, **Sérgio Ricardo Lobo Loureiro** – Coronel, portador da cédula de identidade, nº 014.924.852-8, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército, inscrito no CPF sob o nº 842.451.907-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde **E R de Carvalho Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.244/0001-87, estabelecida à Rua Brasília, nº 2639, Bairro São Cristóvão, Cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Robertson de Carvalho**, portador da cédula de identidade nº 1667383 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 021.380.304-66, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1 A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Laboratório de Análises Clínicas e/ou Citopatologia e Anatomia Patológica, a prestação de serviços laboratoriais.

1.1 O objeto contratual abrange os procedimentos previstos no anexo I deste contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2 Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Hospital de Guarnição de Porto Velho nº 01/2022, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3 A presente contratação fundamenta-se no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4 Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.

4.1 Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

4.2 A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta no local onde realiza os exames.

4.3 A marcação e realização de exames e quaisquer outros procedimentos devem ser feitos de forma a atender às necessidades dos usuários do Fator de Custo, FuSex e PASS, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças de até cinco anos de idade.

4.4 Os exames não cobertos pelo sistema FuSex/SAMMED/PASS, conforme o Anexo "R" do edital, não se incluem na presente contratação.

4.4.1 Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes do exame.

4.5 A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, Fiscal de Contrato, designado em Boletim Interno do Hospital de Guarnição de Porto Velho. O CONTRATADO indicará e manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

4.6 O Serviço de Auditoria do Hospital de Guarnição de Porto Velho possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

5 Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.

5.1 Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

5.1.1 Os serviços serão remunerados com base nos valores constantes no Referencial de Custos e Procedimentos, do Anexo "M", do edital de credenciamento;

5.1.2 No caso de exames que não constem na tabela de referência (CBHPM 2014) poderão ser usadas apenas suas atualizações;

5.1.3 O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por médico militar do Hospital de Guarnição de Porto Velho, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

5.1.4 Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE;

5.1.5 Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.

5.2 Os critérios de lisura e glosa constam do Capítulo 9, "DA LISURA E GLOSA" do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA - Da atualização dos preços.

6 O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 10 "DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS" do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da vigência.

7 Os contratos celebrados terão vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme o previsto no Art.57, da Lei 8.666, de 1993.

7.1 Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - Da dotação orçamentária.

8 Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

8.1 Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 - 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho 05.301.0791.2004.0001, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBOCSA, D8SACIVOCSA - D8SAFUSOCSA - D8SAFCTOCSA, no valor de 16.775.171,92 (dezesseis milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos) - Empenho Estimativo.

8.2 Para PSA: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 - 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho 05.301.0791.2004.0001 e Natureza de Despesa 339036 e Plano In-

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

9 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

9.1 A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

9.2 O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

10 As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

11 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

12 As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

13 As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da negação de remuneração a militares.

14 O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação.

15 É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, desde que cumpridas todas as regras previstas no edital de credenciamento.

15.1 O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

15.2 A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato.

16 O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Hospital de Guarnição de Porto Velho, nos contratos anteriores.

16.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

16.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

16.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do foro.

17 O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o do município de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.1 E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor,

para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Porto Velho, 11 de dez de 2022.

Pelo CONTRATANTE:

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO - Coronel
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Pelo CONTRATADO:

EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

- 1- Mila Liane e Silva 1460139/RB
- 2- Bruno da S. Lourenço Passos 131.508.697-22



Paginação do Jornal:

Ir para a página:

Sumário da Edição

HGU Porto Velho
FI: 68
SALE

<< 18 de 281 >>

ok

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 237, segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

COMANDO LOGÍSTICO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022 - UASG 160069

Nº Processo: 65492.006431/2022-54.
Pregão Nº 18/2022. Contratante: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO.
Contratado: 10.376.704/0001-53 - FOCO AUTOMOVEIS EIRELI. Objeto: Aquisição de viaturas.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/12/2022 a 09/12/2023. Valor Total: R\$ 513.538,00. Data de Assinatura: 09/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 16/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022 - UASG 160069

Nº Processo: 65492.006431/2022-07.
Pregão Nº 18/2022. Contratante: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO.
Contratado: 10.376.704/0001-53 - FOCO AUTOMOVEIS EIRELI. Objeto: Aquisição de viaturas.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/12/2022 a 09/12/2023. Valor Total: R\$ 513.538,00. Data de Assinatura: 09/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 16/12/2022).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - UASG 160337

Nº Processo: 64593004605201948. Objeto: Contratação de serviço especializado de manutenção preventiva de natureza não continuada de equipamentos odontológicos em proveito do PMG/UFPA. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 19/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Estrada de Aeroporto, 4174, Aeroporto - Tefe/AM ou <http://www.gov.br/compras/editais/160337-5-00017-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/12/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASNET - 15/12/2022) 160337-00001-2022NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA COMANDO DE FRENTEIRA DE RONDÔNIA / 6ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 160346

Nº Processo: 64593004605201948. Objeto: Aquisição de berçários remanescentes pilonadas (Drenas) do Cmo Fron RO/6ª BIS do Comando de Fronteira RO/6ª Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 16/12/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Leopoldo de Matos, 2329 - Bairro Tamandare - Guajará-Mirim/RO ou <http://www.gov.br/compras/editais/160346-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/01/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

LEIRICE ARIQUERQUE BARROS
Ordenador de Despesas

(SIASNET - 16/12/2022) 160346-00001-2022NE000001

COMANDO DE FRENTEIRA JURUÁ / 61ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2022 - UASG 160336

CMDO FRON JURUÁ/61ª Número do Contrato, segundo termo aditivo 12/2022. Nº Processo: 64123.010893/2022-10.
Contratado: 10.376.704/0001-53 - FOCO AUTOMOVEIS EIRELI. Objeto: Prorrogação Contratual - serviços laboratoriais. Vigência: 15/09/2022 a 15/09/2023. Valor Total: Atualizado do Contrato: R\$ 15.839,70. Data de Assinatura: 15/09/2022.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 6ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - UASG 160353

Nº Processo: 64044.000442/2022133. Objeto: Aquisição de materiais de construção. Total de Itens Licitados: 661. Edital: 19/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Cap Enc Garças, 1097 - Macajana, Macajana - Boa Vista/RR ou <http://www.gov.br/compras/editais/160353-5-00040-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASNET - 15/12/2022) 160353-00001-2022NE000001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 160017

Número do Contrato: 23/2019.
Nº Processo: 80525.004665/2018-00.
Concorrência: Nº 5/2018. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 24.342.072/0001-85 - MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação o prazo de vigência e acréscimo de serviços do contrato nº 23/2019, cujo objeto é obra de engenharia visando à construção de 1 (um) prédio de 6 (seis) andares com 24 (vinte e quatro) apartamentos de 3 (três) quartos cada, inclusive infraestrutura, na Vila Militar Pádua do Centro em Manaus/AM, remanescente do termo de contrato nº 7/2018 - CRO/12ª RM. Vigência: 16/12/2022 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 16/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 16/12/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 9/2022

A Comissão de Licitação toma público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 64593004605201948. MIGRATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.342.072/0001-85 para Item 1 valor R\$6.650.296,3200.

MAURO JULIANO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
Presidente da Cpl

(SIOEC - 16/12/2022) 160017-00001-2022NE000001

12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCESSÃO DE ESTÁGIO 22-12ª RM-003-00.
CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO: 12ª Região Militar e o CENTRO EDUCACIONAL GUARANY. ESPÉCIE: CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO 22-12ª RM-003-00. CONVÊNIENTE: CENTRO EDUCACIONAL GUARANY, inscrito no CNPJ sob o nº 15.732.602/0002-06, com sede na Rua Pedro Teixeira, nº 397, Centro, na cidade de Tabatinga, Estado de Amazonas, CEP: 69.640-000. CONVÊNIENTE: 12ª REGIÃO MILITAR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.623.335/0001-11, com sede na Avenida Coronel Teixeira, nº 6.155, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.037-000. OBJETO: O Convênio de Concessão de Estágio tem por objeto a realização de estágio obrigatório de caráter não militar, curso técnico de enfermagem, no Hospital de Guerra de Tabatinga, Amazonas - AM, conforme discriminado no Plano de Trabalho, VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, 15 de dezembro de 2022 - ANDERSON OLIVAR TEIXEIRA DE SOUZA - Diretor do CENTRO EDUCACIONAL GUARANY - General de Divisão OMAR ZENHOM - Comandante da 12ª Região Militar.

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2022 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948. Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (ativo e inativo) e dependentes diretos e indiretos assistência médica hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guerra de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 14/12/2022. SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 14/12/2022. OMAR ZENHOM. Comandante da 12ª RM. Valor Global: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.733.108/0001-00 OTUCENTRO LTDA..

(SIOEC - 16/12/2022) 160351-00001-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2022 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948. Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (ativo e inativo) e dependentes diretos e indiretos assistência médica hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guerra de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 14/12/2022. SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 14/12/2022. OMAR ZENHOM. Comandante da 12ª RM. Valor Global: R\$ 7.500.000,00. CNPJ CONTRATADA: 05.894.710/0001-02 HOSPITALSAMAR S/A.

(SIOEC - 16/12/2022) 160351-00001-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2022 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948. Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (ativo e inativo) e dependentes diretos e indiretos assistência médica hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guerra de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 14/12/2022. SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 14/12/2022. OMAR ZENHOM. Comandante da 12ª RM. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA: 05.145.056/0001-58 IMUNOLAB- LABORATORIO DE ANALISES CLINICA LTDA.

(SIOEC - 16/12/2022) 160351-00001-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2022 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948. Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (ativo e inativo) e dependentes diretos e indiretos assistência médica hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guerra de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 14/12/2022. SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 14/12/2022. OMAR ZENHOM. Comandante da 12ª RM. Valor Global: R\$ 800.000,00. CNPJ CONTRATADA: 10.837.244/0001-87 E. R. DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA.

(SIOEC - 16/12/2022) 160351-00001-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2022 - UASG 160451

Nº Processo: 64593004605201948. Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (ativo e inativo) e dependentes diretos e indiretos assistência médica hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guerra de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 14/12/2022. SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 15/12/2022. OMAR ZENHOM. Comandante da 12ª RM. Valor Global: R\$ 1,00. CNPJ CONTRATADA: 22.848.841/0001-00 MIQ MED MEDICINA INTELIGENTE DE QUALIDADE LTDA.

(SIOEC - 16/12/2022) 160351-00001-2022NE000001



Paginação do Jornal:

<< 69 de 317 >>

Ir para a página:

ok

Sumário da Edição

HGu Porto Velho
FI: 69
SALE

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7009

Nº 243, terça-feira, 27 de dezembro de 2022

COMANDO DE FROTEIRA RORAIMA - 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 160352

Nº Processo: 642269858/202251. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de taxi aéreo para transporte aéreo de carga e pessoal, em aeronave para atender as necessidades do C FROTA AR/75 DIS. Total de Itens licitados: 1. Edital: 27/12/2022 das 09h30 às 11h45. Endereço: Av. Gen. Sampaio, S/n - s m m r Qd 02, Trze de Setembro, Trze de Setembro - Boa Vista/RR ou <http://www.gov.br/compras/edital/160352-549009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/01/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(DIASNET - 26/12/2022) 160352-00001-2022N6000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22-17 BDA INF SL-001-00

Processo 64315-000088/2022-13. Acordo de Cooperação Técnica 17 BDA INF SL - 001 - 00. PARTICIPANTES: 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA com sede na Av. Roberto Weber, 3050, Bairro Militar, na cidade de Porto Velho - RO, CEP 76.804-504, na inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04-576.757/XXXX-79 e o CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISIONAL NA ÁREA DE SAÚDE RONDONIA - CETAS/RO, autarquia estadual com sede na Avenida das Imagens, 4125, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, CEP 76821-069, inscrita no CNPJ 07.098.779/0001-79.

OBJETO: O objeto deste Acordo de Cooperação Técnica é o desenvolvimento de atividades científicas, tecnológicas, educacionais para a realização do CURSO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL NA MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, com oferta de suporte pedagógico durante a vigência do Termo de Cooperação, para assegurar a execução dos anos do curso e a certificação dos militares e servidores participantes, sem a transferência ou repasse de recursos orçamentários entre as partes envolvidas. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022. S. ENVIATÓRIOS: pelo 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA; General da Divisão FLAVIO MOREIRA MATHIAS, COMANDANTE DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA; e pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISIONAL NA ÁREA DE SAÚDE RONDONIA - CETAS/RO; LUCIENE CARVALHO PIENADE DE ALMEIDA, DIRETORA GERAL - CETAS/RO

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022 - UASG 160351

Nº Processo: 64597-004605/2022-48. Inexigibilidade Nº 142/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratado: 22.849.841/0001-00 - MCM MEDICINA INTELIGENTE DE QUADRADO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médica-hospitalar. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2027. Valor Total: R\$ 2.090.014,00. Data de Assinatura: 14/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022 - UASG 160351

Nº Processo: 64597-004605/2022-48. Inexigibilidade Nº 141/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratado: 10.837.214/0001-87 - E. R. DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços laboratoriais e citopatológicos. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 14/12/2022 a 14/12/2027. Valor Total: R\$ 890.000,00. Data de Assinatura: 14/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2022 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605/2022-48. Objeto: Garantir, por militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativo e inativo) e dependentes diretos e indiretos assistência médica hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/04/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guaranição de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 11/10/2022. SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO, Ordenador de Despesas. Ratificação em 21/11/2022. OMAR ZENONI, Comandante do 12º RM. Valor Global: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA: 11.461.768/0001-89 CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDONIA LTDA.

(SDFC - 26/12/2022) 140351-00001-2022N6000001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE PORTO VELHO torna público aos interessados que após tentativas de acordo via postal, notifica a decisão (exarada em sessão do Processo Administrativo MUP 64597-006418/2022-30) de aplicação de sanção de ADVERTÊNCIA à empresa JFX - Comércio do Furgão e Ferramentas EIRELI - CNPJ nº 22.685.459/0001-00, por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme o previsto no 14.2.1 do Anexo I (Termo de Referência) ao Edital do PE 31/2021 (UASG 160348). Concedo-se o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso.

Em 26 de dezembro de 2022
SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO - CEL
Ordenador de Despesas

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 00041/2022 publicado no D.O. de 2022-12-27, Seção 3, Onde se lê: Vigência: 02/12/2022 a 22/12/2022. , Leia-se: Vigência: 27/12/2022 a 22/12/2022. Onde se lê: Assinatura: 02/12/2022. , Leia-se: Assinatura: 26/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2022).

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2022

O 12º Batalhão de Suprimento torna público resultado do Pregão Eletrônico SRP 00026/2022 como objeto o registro de preços para eventual aquisição de veículo veículo motorizado. A ata contendo o fornecedor vencedor: RÔ VEÍCULOS LTDA, CNPJ13.495.775/0001-31. Os itens e valores encontram-se disponíveis no site do Portal de Compras do Governo Federal.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TOMIHO
Ordenador de Despesas

(SDFC - 26/12/2022) 160018-00001-2022N6000001

COMANDO MILITAR DO LESTE 1ª REGIÃO MILITAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2022

PROCESSO TC 001858/2022-0

Tendo em vista a determinação contida no Ofício 57916/2022 TC/1º Suprac, processo n TC 001 858/2022-0, e em atendimento a decisão contida no supramencionado processo e em respeito ao princípio da ampla defesa, fica a Sra. TANIA DA SILVA MATTOS cienta da presente citação, por edital, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, apresentar por escrito, alegações de defesa quanto a (s) irregularidade (s) mencionadas no procedimento e/ou rescatar o valor devido ao cofre credor.

CEL Guilherme Fomacelle Ribeiro Da Oliveira
Chefe da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022 - UASG 160328

Nº Processo: 64614-004386/2022-15. Pregão Nº 1/2022. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXERCITO Contratado: 30.787.220/0001-55 - COMALTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Quantitativo de Rancho - QR Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023. Valor Total: R\$ 13.911,15. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022 - UASG 160328

Nº Processo: 64614-004386/2022-15. Pregão Nº 1/2022. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXERCITO Contratado: 27.414.286/0001-10 - MASTER RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Quantitativo de Rancho - QR Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023. Valor Total: R\$ 101,00. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022 - UASG 160328

Nº Processo: 64614-004386/2022-15. Pregão Nº 1/2022. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXERCITO Contratado: 01.834.721/0001-27 - BRF S.A. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Quantitativo de Rancho - QR Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023. Valor Total: R\$ 7.291,00 Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022 - UASG 160328

Nº Processo: 64614-004386/2022-15. Pregão Nº 1/2022. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXERCITO Contratado: 36.414.637/0001-71 - RADAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS - E. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Quantitativo de Rancho - QR Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023. Valor Total: R\$ 180,00. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022 - UASG 160328

Nº Processo: 64614-004386/2022-15. Pregão Nº 1/2022. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXERCITO Contratado: 14.263.869/0001-33 - FRESH FOOD COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Quantitativo de Rancho - QR Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023. Valor Total: R\$ 1.084,59. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022 - UASG 160328

Nº Processo: 64614-004386/2022-15. Pregão Nº 1/2022. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXERCITO Contratado: 39.007.021/0001-07 - F M PRODUTO DE CEREJAS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Quantitativo de Rancho - QR Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023. Valor Total: R\$ 1.476,00. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022 - UASG 160328

Nº Processo: 64614-004386/2022-15. Pregão Nº 1/2022. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXERCITO Contratado: 29.626.189/0001-30 - C.G - DISTRIBUIDORA E RESTAURANTE EIRLI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Quantitativo de Rancho - QR Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023. Valor Total: R\$ 25.068,00. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?data=27.12.2022>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



HGu Porto Velho
FI: 40
SALC

SISTEMA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DGP

CONTRATOS - INCLUIR

Executante: **H Gu Porto
Velho**Ano:
2022

Contrato	Nr: 141/2022	Data: 14/12/22	Valor: 800.	☒ Credenciamento	☐ Inativo
OCS / PSA: E. R. de Carvalho Serviços Médicos - 10837244000187 OCS - 20252					
CPF:		CNPJ:			
Vigência	Início: Dia 14 ▼	Mês Dez ▼	Ano 2022 ▼	Fim Dia 14 ▼	Mês Dez ▼ Ano 2023 ▼
Processo de Inexigibilidade		Nr: 141/2022	Data: 14/12/22	DO: 140	
Homologação: BI Regional: 380		Data: 24/11/22	7 - Laboratório ▼		
Objeto:	Prestação de serviços laboratoriais e citopatologia.		Obs:		
☒ Há cláusula contratual que impede a contratada de remunerar, por serviços prestados, militares ou servidores civis da ativa.					
Fiscal de contrato		1º Ten Joyce Ramalho		Nr SIASG	000
Limpeza técnica					
Crítico:	Área:	Semi-Crítico:	Área:	Geral:	Área:
	Valor: 0.0		Valor: 0.0		Valor: 0.0

- A fonte de recursos deve ser explicitada no campo observação.
- Informações numéricas não disponíveis devem ser preenchidas com 000.
- Informações de datas não disponíveis devem ser preenchidas com 01/01/01.
- Para limpeza técnica, informar o valor mensal do m2 contratado.

Novo

Página Inicial

Pesquisar

Consultar

conhecimento e providências.

(Nota nº 42177, de 30 de dezembro de 2022, da(o) Fisc Adm)

Designo, a contar desta data para atuar como Fiscal e Fiscal substituta do Contrato nº 116/2022 com a empresa CNPJ 00.894.710/0001-02 - HOSPITAL SAMAR S/A, na forma preconizada pela Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020.

2º Ten OMT **LUANA DE SOUZA BARBOSA SILVA**

Fiscal do contrato

3º Sgt STT **CLAICE VIEIRA** MATHIAS ALBUQUERQUE

Fiscal substituta

Em consequência, o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e as militares designadas tomem conhecimento e providências;

(Nota nº 42179, de 30 de dezembro de 2022, da(o) Fisc Adm)

Designo, a contar desta data para atuar como Fiscal e Fiscal substituta do Contrato nº 141/2022 com a empresa CNPJ 10.837.244/0001-87 - E R DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na forma preconizada pela Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020.

1º Ten OFT **JOYCE DE SOUSA RAMALHO NOGUEIRA**

Fiscal do contrato

3º Sgt STT **JULIANA BATISTA SENA**

Fiscal substituta

Em consequência, o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e as militares designadas tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 42182, de 30 de dezembro de 2022, da(o) Fisc Adm)

Designo, a contar desta data para atuar como Fiscal e Fiscal substituta do Contrato nº 144/2022 com a empresa CNPJ 11.461.768/0001-89 - CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDÔNIA LTDA, na forma preconizada pela Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020.

1º Ten Med **GUILHERME BALTAZAR NEVES**

Fiscal do contrato

3º Sgt SAU **DAIANA DIAS SOARES DOS SANTOS**

Fiscal substituta

(Em solução ao DIEx nº 1051 - SALC/HGUPV de 29DEZ22)

Em consequência, o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e os militares designados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 42183, de 30 de dezembro de 2022, da(o) Fisc Adm)

c. ATIVIDADE DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO

Autorização de Pagamento

Autorizado o pagamento de complemento de indenização de ajuda de custo, por ocasião da promoção ao